

REGULAMENTO DE PROVAS

DA

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

(Revisto em setembro de 2016)

ÍNDICE

CAPÍTULO I	5
NOMENCLATURA, NORMAS E VIGÊNCIA	5
CAPÍTULO II	6
NORMAS GERAIS	6
CAPÍTULO III	8
CAMPEONATO DA LIGA PORTUGUESA DE BASQUETEBOL.....	8
CAPÍTULO IV	12
CAMPEONATO NACIONAL DA PROLIGA	12
CAPÍTULO V	15
CAMPEONATO NACIONAL DA I DIVISÃO MASCULINA	15
CAPÍTULO VI	19
TAÇA NACIONAL DE SENIORES MASCULINOS	19
CAPÍTULO VII	20
TROFÉU ANTÓNIO PRATAS / L.P.B.....	20
CAPÍTULO VIII	21
TROFÉU ANTÓNIO PRATAS / PROLIGA	21
CAPÍTULO IX	22
TAÇA HUGO DOS SANTOS / LPB	22
CAPÍTULO X	24
TAÇA DE PORTUGAL – EQUIPAS MASCULINAS	24
CAPÍTULO XI	25
SUPERTAÇA – EQUIPAS MASCULINAS	25
CAPÍTULO XII	26
CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-18 MASCULINOS	26
CAPÍTULO XIII	30
TAÇA NACIONAL DE SUB-18 MASCULINOS.....	30

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

CAPÍTULO XIV	34
CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 16 MASCULINOS	34
CAPÍTULO XV	38
TAÇA NACIONAL DE SUB-16 MASCULINOS.....	38
CAPÍTULO XVI	42
CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 14 MASCULINOS	42
CAPÍTULO XVII	47
TAÇA NACIONAL DE SUB 14 MASCULINOS	47
CAPÍTULO XVIII.....	48
BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	48
CAPÍTULO XIX	51
CAMPEONATO NACIONAL DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS.....	51
CAPÍTULO XX	52
TAÇA DE PORTUGAL DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS.....	52
CAPÍTULO XXI	53
SUPERTAÇA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS	53
CAPÍTULO XXII	54
CAMPEONATO NACIONAL DE MASTERS - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	54
CAPÍTULO XXIII	55
REGRAS DO JOGO E DA LIGA DE BASQUETEBOL MASTER.....	55
CAPÍTULO XXIV.....	58
CAMPEONATO NACIONAL DA LIGA FEMININA.....	58
CAPÍTULO XXV	61
CAMPEONATO NACIONAL DA I DIVISÃO FEMININA.....	61
CAPÍTULO XXVI.....	63
CAMPEONATO NACIONAL DA II DIVISÃO FEMININA.....	63
CAPÍTULO XXVII.....	68
TAÇA VITOR HUGO DA LIGA FEMININA	68

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

CAPÍTULO XXVIII	71
TAÇA FEDERAÇÃO / LIGA FEMININA.....	71
CAPÍTULO XXIX	72
TAÇA DE PORTUGAL - EQUIPAS FEMININAS	72
CAPÍTULO XXX	74
SUPERTAÇA - EQUIPAS FEMININAS	74
CAPÍTULO XXXI	75
CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-19 FEMININOS	75
CAPITULO XXXII	79
TAÇA NACIONAL DE SUB-19 FEMININOS	79
CAPÍTULO XXXIII	82
CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-16 FEMININOS	82
CAPITULO XXXIV	86
TAÇA NACIONAL DE SUB-16 FEMININOS	86
CAPÍTULO XXXV	90
CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 14 FEMININOS	90
CAPÍTULO XXXVI	95
TAÇA NACIONAL DE SUB 14 FEMININOS	95
CAPITULO XXXVII	96
OUTRAS DISPOSIÇÕES	96
ANEXOS.....	113
CHAVES PARA OS SORTEIOS	113

CAPÍTULO I

NOMENCLATURA, NORMAS E VIGÊNCIA

Artigo 1º - Provas Obrigatórias

A Federação Portuguesa de Basquetebol (FPB) organizará todas as épocas, obrigatoriamente, (salvo situações de conjuntura excepcionais) e com as designações que se indicam, as seguintes provas oficiais:

Provas Masculinas

- a. Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol
- b. Campeonato Nacional da Proliga
- c. Troféu António Pratas
 1. LPB
 2. Proliga
- d. Campeonato Nacional da I Divisão
- e. Taça Nacional de Seniores
- f. Taça Hugo dos Santos
- g. Taça de Portugal
- h. Supertaça
- i. Campeonato Nacional de Sub-18
- j. Taça Nacional de Sub-18
- k. Campeonato Nacional de Sub-16
- l. Taça Nacional de Sub-16
- m. Campeonato Nacional de Sub-14
- n. Taça Nacional de Sub-14
- o. Campeonato Nacional de Basquetebol em Cadeiras de Rodas
- p. Taça de Portugal de Basquetebol em Cadeiras de Rodas
- q. Supertaça de Portugal de Basquetebol em Cadeiras de Rodas
- r. Liga Nacional Master FPB

Provas Femininas

- a. Campeonato Nacional da Liga
- b. Taça Vitor Hugo da Liga
- c. Campeonato Nacional da I Divisão
- d. Campeonato Nacional da II Divisão
- e. Taça de Portugal
- f. Supertaça

- g. Taça Federação / Liga Feminina
- h. Campeonato Nacional de Sub-19
- i. Taça Nacional de Sub-19
- j. Campeonato Nacional de Sub-16
- k. Taça Nacional de Sub-16
- l. Campeonato Nacional de Sub-14
- m. Taça Nacional de Sub-14

Artigo 2º - Normas

Cada uma das provas referidas no Artigo 1º é organizada segundo normas específicas incluídas neste Regulamento.

Artigo 3º - Provas Facultativas

Com o objetivo de promover o fomento e a expansão da modalidade, a FPB poderá organizar ou delegar a organização de outras provas, que serão de inscrição livre ou por convite, com Regulamento próprio.

Artigo 4º - Vigência

As disposições constantes deste Regulamento de Provas são aprovadas em reunião de Direção e, após publicação no sítio eletrónico da FPB (www.fpb.pt), entram em vigor no início da época desportiva.

CAPÍTULO II

NORMAS GERAIS

Artigo 5º - Omissão – Subordinação

Todos os casos omissos neste Regulamento ficarão subordinados ao disposto nos Estatutos, no Regulamento Geral, no Regulamento de Disciplina da FPB ou em Comunicados da Direção da FPB.

Artigo 6º - Inscrição em Provas Federativas

1. Os clubes que pretenderem concorrer a provas Federativas de inscrição não obrigatória deverão, em cada época, fazer a sua inscrição nos prazos e condições indicados em comunicado. Estas inscrições são feitas em modelo próprio, um por cada prova, e terão sempre que ser acompanhadas do comprovativo de pagamento da respetiva taxa de inscrição.
2. A existência de dívidas para com a FPB poderá condicionar a aceitação de inscrições e/ou a participação de equipas em provas organizadas pela FPB ou cuja organização tenha sido delegada no CNBCR ou no CNBM.

Artigo 7º - Indicação de Campos

1. A indicação dos pavilhões para a disputa dos jogos das várias provas é da responsabilidade dos Clubes, sujeita a aprovação pela Federação ou pela respetiva Associação, excetuando-se os casos previstos neste Regulamento.
2. Os jogos dos Campeonatos Nacionais, Taças Nacionais e Taças de Portugal serão disputados no pavilhão do clube visitado, podendo a FPB autorizar outros pavilhões indicados pelos clubes participantes.

Artigo 8º - Pavilhões para Jogos Complementares

1. Para a realização dos jogos complementares de classificação, a Federação designará os pavilhões a utilizar, que serão sempre cobertos. Poderá a FPB, no entanto, atender a acordo feito entre os clubes interessados para que os encontros sejam disputados em recinto de sua preferência, mas sempre cobertos e com capacidade considerada suficiente para o público.
2. O acordo a que se refere o número anterior deverá ser feito por escrito e dar entrada na Federação com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
3. Para a realização destes jogos deverá ser sempre feito sorteio, da exclusiva competência da Direção da FPB, para indicar o Clube visitado ou como tal considerado.

Artigo 9º - Campos – Apuramento ou Desempate

Os encontros de desempate ou para apuramento serão sempre realizados em campos designados pela FPB.

Artigo 10º - Repetição de Jogos

A repetição de um jogo poderá fazer-se em dia útil de semana, desde que a deslocação das equipas não obrigue a um percurso de ida superior a 150 quilómetros.

Artigo 11º - Clubes Apurados para as Provas Nacionais

1. A indicação dos nomes dos clubes apurados para as Provas Nacionais, terá que ser facultada pelas Associações à FPB até 13 (treze) dias antes do início da prova.
2. O sorteio da respetiva prova será efetuado antes da indicação a que se refere o nº 1 deste Artigo, recorrendo à futura qualificação obtida pelos clubes no Campeonato Distrital/Regional.
3. Para as competições de Sub-18 e Sub-16 Masculinos; e Sub- 19 e Sub-16 Femininos, os clubes terão de indicar à FPB, por ofício ou e-mail até 11 (onze) dias antes do início da prova, o dia/hora e pavilhão em que disputam os jogos em casa.
4. No caso de não receber a informação referida no número anterior deste Artigo a FPB marcará o dia e hora dos jogos, e as alterações serão sujeitas às taxas em vigor, de acordo com o previsto no Regulamento Geral.

CAPÍTULO III

CAMPEONATO DA LIGA PORTUGUESA DE BASQUETEBOL

Artigo 12º - Participação

1. Clubes com direito desportivo, pela seguinte ordem de prioridades:
 - a. clubes classificados do 1º ao 10º lugar da época anterior;
 - b. com exclusão das equipas “B”, o clube melhor classificado da fase regular, Grupo A da Proliga;

- c. clube melhor classificado do “*Play Off*” do Grupo A da Proliga, excluindo-se o clube referido no número anterior e desde que não seja uma equipa “B”.
 - d. Na eventualidade dos participantes no *play-off* final serem o vencedor da fase regular, Grupo A, e uma equipa B, participará o melhor classificado dos semi-finalistas eliminados.
2. Preenchimento de vagas
 - a. Todos os Clubes sem direito desportivo podem candidatar-se ao preenchimento de vagas.
 - b. O número de vagas dependerá do número de Clubes com direito desportivo que não preencham os requisitos definidos ou que optem por não participar na competição.
 - c. O número de vagas por época será a diferença entre 12 e o número total de clubes com direito desportivo, cujas candidaturas foram aprovadas.
 3. No caso do número de candidaturas exceder o número de vagas existentes, competirá à Direção da FPB, avaliar e escalonar as candidaturas de acordo com os objetivos que fundamentaram a apresentação deste novo modelo competitivo.

Artigo 13º - Sistema de Disputa

A disputa da prova compreenderá duas fases: Fase Regular (dividida em 1ª e 2ª Fase) e Play-Off.

1. **Fase Regular –**
 - a. **1ª Fase:** os Clubes disputarão, por pontos, em “*poule*” a duas voltas, com jornadas simples, e duplas se necessário, em fim-de-semana e/ou feriados ou ainda à sexta-feira à noite, classificando do 1º ao 12º lugar.
 - b. **2ª Fase:** os Clubes serão divididos por 2 Grupos (A e B).

O Grupo A: será constituído pelos 6 Clubes melhor classificados na 1ª Fase.

O Grupo B: será constituído pelos Clubes classificados entre o 7º e o 12º lugar na 1ª Fase.

Todos os resultados obtidos na 1ª fase contam para esta 2ª fase.

Os Clubes disputarão, por pontos, em “*poule*” a duas voltas, com jornadas simples, e duplas se necessário, em fim-de-semana e/ou feriados ou ainda à sexta-feira à noite, classificando do 1º ao 6º lugar em cada série.

2. **Fase Final / Play off:**

- a) Participam os 6 primeiros classificados da 2ª Fase – Grupo A, os quais disputarão o Play-off sendo ordenados de acordo com a classificação obtida na 2ª fase;
- b) Participa o 1º e o 2º classificado da 2ª Fase – Grupo B, os quais disputarão o Play-off como 7º e 8º classificado.

CHAVE PARA O PLAY-OFF

1ª Eliminatória – ¼ Final (à melhor de cinco jogos)

Jogo A – 1ºClassificado x 8ºClassificado

Jogo B – 2ºClassificado x 7ºClassificado

Jogo C – 3ºClassificado x 6ºClassificado

Jogo D – 4ºClassificado x 5ºClassificado

2ª Eliminatória – ½ Final (à melhor de cinco jogos)

Jogo E – Vencedor A x Vencedor D

Jogo F – Vencedor B x Vencedor C

3ª Eliminatória – Final (à melhor de cinco jogos) Final –
Vencedor E x Vencedor F

No *Play off* à melhor de cinco jogos, o primeiro, o segundo e o quinto jogo serão disputados em casa do melhor classificado na fase regular; o terceiro e o quarto jogo serão disputados em casa do pior classificado, sendo que o quarto e o quinto jogo só serão efetuados em caso de necessidade.

Artigo 14º - Classificação

A classificação final da prova será definida do seguinte modo:

1. Ao clube vencedor da final, ser-lhe-á atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL da LIGA PORTUGUESA DE BASQUETEBOL”.
2. Ao clube vencido na final, ser-lhe-á atribuído o 2º lugar na classificação.
3. Aos 2 clubes vencidos na meia-final, ser-lhes-á atribuída a classificação de 3º e 4º lugar, observando o princípio de que os clubes com melhor classificação na fase anterior ficarão melhor

classificados.

4. Aos 4 clubes vencidos na 1ª eliminatória do *play-off* ser-lhes-á atribuída a classificação do 5º ao 8º lugar, seguindo o princípio enunciado anteriormente
5. Aos clubes classificados do 3º, 4º, 5º e 6º lugares do Grupo B na 2ª Fase, será atribuída a classificação de 9º, 10º, 11º e 12º lugar, respetivamente.

Artigo 15º - Descidas de divisão

Independentemente do número de participantes na competição, os 2 últimos classificados do Grupo B da Fase Regular – 2ª Fase descem à prova de 2º nível.

Artigo 16º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das duas equipas participantes no *play-off final*, tem direito a 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juízes participantes no jogo de atribuição do título têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Artigo 17º - Número de atletas inscritos por jogo

1. Em cada jogo cada equipa tem que inscrever um mínimo de 10 atletas no boletim de jogo, em condições de atuar e devidamente equipados.
2. O incumprimento desta norma conduzirá à aplicação de uma sanção pecuniária de acordo com o seguinte escalonamento:
 - a. 1ª infração: 150 euros
 - b. 2ª infração: 450 euros
 - c. 3ª infração e seguintes: 1 000 euros por cada infração

CAPÍTULO IV

CAMPEONATO NACIONAL DA PROLIGA

Artigo 18º - Participação:

1. Clubes com direito desportivo, pela seguinte ordem de prioridades:
 - a. Os clubes classificados do 3º ao 8º lugar no Grupo A (fase regular 2ª fase) na época anterior;
 - b. Os clubes do Grupo B (fase regular 2ª fase) que não tenham descido à 1ª divisão (total de 4 equipas);
 - c. Os 2 (dois) clubes que desceram da LPB na época anterior;
 - d. Os finalistas de cada zona do campeonato da 1ª divisão da época anterior, exceto se equipas B (quatro)
2. Preenchimento de vagas:
 - a. Os Clubes sem direito desportivo podem candidatar-se ao preenchimento de vagas.
 - b. O número de vagas dependerá do número de Clubes com direito desportivo que não preencham os requisitos impostos ou que optem por não participar na competição.
 - c. O número de vagas por época será a diferença entre 16 e o número total de clubes com direito desportivo, cujas candidaturas foram aprovadas.
3. No caso do número de candidaturas exceder o número de vagas existentes, competirá à Direção da FPB, avaliar e escalonar as candidaturas de acordo com os objetivos que fundamentaram a apresentação deste novo modelo competitivo.

Artigo 19º - Sistema de Disputa

A disputa da prova compreenderá duas fases: Fase Regular (dividida em 1ª e 2ª Fase) e Play-Off.

1. **Fase Regular –**
 - a. **1ª fase Zonal:** os 16 clubes serão divididos em duas zonas de 8 (Norte e Sul), através do critério de localização geográfica. Os representantes dos Açores serão incluídos na zona sul.
 - b. **2ª fase:** os clubes serão divididos em 2 grupos, consoante a classificação da 1ª Fase:
 - Grupo A – participam 8 clubes, sendo composto pelos 4 clubes melhor classificados de cada uma das zonas Norte e

Sul, os quais disputarão uma “*poule*” a duas voltas. Todos os resultados obtidos na 1ª fase contam para esta fase.

Grupo B - composto pelos clubes classificados entre o 5º e o 8º lugar em cada uma das zona, sendo o sistema de disputa igual ao do grupo A.

2. **Fase Final / “Play Off”**: participam os 4 primeiros classificados da 2ª Fase - Grupo A, os quais disputarão o “Play Off” (eliminatórias) de acordo com as seguintes “chaves”:

1ª Eliminatória – ½ Final (à melhor de três jogos)

1º Classificado x 4º Classificado

2º Classificado x 3º Classificado

2ª Eliminatória – Final (à melhor de três jogos)

a disputar entre os vencedores das 1/2 finais do *play-off*

Nos *Play-Off* à melhor de três jogos, o primeiro jogo será disputado em casa do clube pior classificado da 2ª Fase - Grupo A, e o segundo e o terceiro (este, se necessário) serão disputados em casa do clube melhor classificado.

Artigo 20º - Classificação

A classificação final da prova será determinada do seguinte modo:

1. Ao clube vencedor da final ser-lhe-á atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DA PROLIGA”.
2. Ao clube vencido na final ser-lhe-á atribuído o 2º lugar na classificação.
3. Aos 2 clubes vencidos na 1ª eliminatória ser-lhes-á atribuída a classificação do 3º e 4º lugar, observando o princípio de que os clubes com melhor classificação na fase anterior ficarão melhor classificados.
4. Aos clubes classificados do 5º ao 8º do grupo A (2ª fase), ser-lhes-á atribuída essa mesma classificação final.
5. Os clubes que na 2ª Fase integraram o Grupo B são classificados entre o 9º e o 16º lugar em função da classificação obtida na 2ª Fase.

Artigo 21º - Mudanças de Divisão

1. Subidas à Liga Portuguesa de Basquetebol:
 - a. as equipas “B” estão impedidas de subir à LPB.
 - b. com exclusão das equipas “B”, subirá o clube melhor classificado da fase regular, Grupo A da Proliga;
 - c. subirá também o clube que se sagrar campeão nacional da Proliga, desde que não seja o clube referido na alínea anterior ou uma equipa “B”.
 - d. Na eventualidade dos participantes no *play-off* final serem o vencedor da fase regular, Grupo A, e uma equipa B, subirá o melhor classificado dos semi-finalistas eliminados.

2. Descidas ao Campeonato Nacional da I Divisão:

Dos clubes participantes no Grupo B, serão despromovidos ao Campeonato Nacional da I Divisão os seguintes 4 clubes:

 - a) os 2 clubes oriundos da Zona Norte(1ª fase) que obtenham pior classificação no final do Grupo B (2ª fase);
 - b) os 2 clubes oriundos da Zona Sul (1ª fase) que obtenham pior classificação no final do Grupo B (2ª fase);

Artigo 22º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das duas equipas participantes na final do *play-off*, tem direito a 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juízes participantes no jogo de atribuição do título, têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Artigo 23º - Número de atletas inscritos por jogo

1. Em cada jogo cada equipa tem que inscrever um mínimo de 10 atletas no boletim de jogo, em condições de atuar e devidamente equipados
2. O incumprimento desta norma conduzirá à aplicação de uma sanção pecuniária de acordo com o seguinte escalonamento:
 - a. 1ª infração: 100 euros
 - b. 2ª infração: 300 euros
 - c. 3ª infração e seguintes: 600 euros por cada infração

CAPÍTULO V

CAMPEONATO NACIONAL DA I DIVISÃO MASCULINA

Artigo 24º- Participação

O Campeonato Nacional da I Divisão terá a participação dos clubes filiados na FPB que nele queiram inscrever-se, com a exceção dos que participam nos Campeonatos da LPB e da Proliga; estes só poderão participar com equipas “B”, as quais estão sujeitas a regulamentação específica.

Artigo 25º- Zonas e Grupos

Os clubes serão agrupados em duas Zonas (Norte e Sul), cada uma das quais com 3 Grupos, constituídos atendendo à situação geográfica dos clubes:

Zona Norte - Grupo Norte; Grupo Centro/Norte; Grupo Centro

Zona Sul - Grupo Centro/Sul; Grupo Sul A; Grupo Sul B.

Os Grupos deverão ter um número equilibrado (entre 8 e 12) de equipas.

Caso seja necessário, qualquer dos Grupos pode ser subdividido em 2 Subgrupos.

Cada Região Autónoma indicará um clube.

A Região Autónoma dos Açores participará no Grupo/Subgrupo da Zona Sul mais próximo do Aeroporto de Lisboa.

A Região Autónoma da Madeira só participará na II Fase - Fase Zonal, num dos Grupos da Zona Norte, desde que confirme a inscrição impreterivelmente até **31 de Outubro**.

Artigo 26º – Sistema de Disputa

A prova compreenderá 3 Fases: **I Fase** – Fase Inter-Regional, **II Fase** - Fase Zonal e **III Fase** - Final.

I Fase - Fase Inter-Regional

Em cada Grupo/Subgrupo, disputar-se-á, por pontos, uma “*poule*” a duas voltas, com classificação definida.

Apuramento para a Fase Zonal

- **Caso não existam Subgrupos:**
 - a) Os Grupos Norte, Centro-Norte e Centro apuram em cada um, os três primeiros classificados dos três Grupos e os dois melhores 4^{os} classificados dos três Grupos para a Fase Zonal Norte, aos quais se junta o representante da Madeira, num total de 12 clubes.
 - b) Os dois melhores 4^{os} classificados são apurados considerando os melhores coeficientes entre o número de vitórias e o número de derrotas, considerando o mesmo número de jogos (caso os Grupos não tenham o mesmo número de equipas, considera-se o número de jogos realizado no que tiver menos equipas, não contabilizando os resultados obtidos contra as equipas pior classificadas nos outros Grupos).

Em caso de empate, será apurado o clube com a melhor diferença entre o número total de pontos marcados e o número total de pontos sofridos.

- c) Caso o representante da Madeira não confirme a sua inscrição até 31 de Outubro, apuram-se os 4 primeiros classificados de cada Grupo para a Fase Zonal Norte.
- d) Os Grupos Centro-Sul, Sul A e Sul B apuram em cada um dos Grupos os 4 primeiros classificados para a Fase Zonal Sul.

- **Caso existam Subgrupos:**
 - a) Apuram-se para a Fase Zonal os dois primeiros classificados de cada Grupo/Subgrupo.
 - b) As restantes equipas serão apuradas em eliminatórias a definir pela Direcção da FPB, depois de conhecidas todas as inscrições, disputadas em duas mãos (jogos “em casa” e “fora”), num mesmo fim-de-semana (sábado e domingo).

II Fase - Fase Zonal

- Caso não existam Subgrupos:

a) A Fase Zonal Norte é disputada por duas séries de 6 clubes a saber:

Série A:

1º e 4º do grupo Norte(ou Madeira), 2º e 3º do grupo Centro-Norte e 1º e 4º (ou Madeira) do grupo Centro.

Série B:

2º e 3º do grupo Norte, 1º e 4º (ou Madeira) do grupo Centro-Norte e 2º e 3º do grupo Centro.

Em cada Série, disputar-se-á, por pontos, uma “*poule*” a duas voltas, com classificação definida.

b) A Fase Zonal Sul é disputada por duas séries de 6 clubes a saber:

Série A:

1º e 4º do grupo Centro-Sul, 2º e 3º do grupo Sul A e 1º e 4º do grupo Sul B.

Série B:

2º e 3º do grupo Centro-Sul, 1º e 4º do grupo Sul A e 2º e 3º do grupo Sul B.

Em cada Série, disputar-se-á, por pontos, uma “*poule*” a duas voltas, para definição da classificação do 1º ao 6º lugar.

- Caso existam Subgrupos:

a) A Fase Zonal é disputada por duas Séries de 6 equipas, em cada Zona (Norte e Sul).

b) A constituição das Séries da Fase Zonal, Norte e Sul, será definida pela Direcção da FPB, em função das eliminatórias que vierem a ser disputadas.

Em cada Série, disputar-se-á, por pontos, uma “*poule*” a duas voltas, entre as 6 equipas, para definição da classificação do 1º ao 6º lugar.

III Fase - Fase Final

- **1/2 Finais**

- a) Zona Norte - Será disputada num só jogo em campo neutro entre o primeiro classificado da Série A e o primeiro classificado da Série B, definindo o vencedor da Zona Norte.
- b) Zona Sul - Será disputada num só jogo em campo neutro entre o primeiro classificado da Série A e o primeiro classificado da Série B, definindo o vencedor da Zona Sul.

- **Final**

Será disputada num só jogo em campo neutro entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul.

Artigo 27º - Classificação Final

A III Fase atribui o 1º e 2º lugar do Campeonato. Ao 1º classificado será atribuído o título de “Campeão Nacional de Basquetebol da I Divisão”.

Artigo 28º - Subidas de Divisão

1. Os vencedores das quatro Séries da Fase Zonal disputam a Proliga na época seguinte, exceto se algum deles for uma equipa “B” dum Clube cuja equipa “A” se encontre na Proliga. Nesta circunstância aplicar-se-á o disposto no artigo 183º - Apuramento para Subidas de Divisão.

Artigo 29º - Atribuição de Medalhas

Às duas equipas participantes no jogo final da prova serão atribuídas 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo final da prova têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Artigo 30º - Disposição final

- Na época de 2017/18 e seguintes o Campeonato Nacional da I Divisão de Seniores Masculinos deixará de ser de inscrição livre, passando a ser disputado por 24 equipas, divididas em duas Zonas (Norte e Sul), com 12 equipas cada.
- Independentemente do sistema de disputa que vier a ser aprovado, serão convidadas a participar no CN I Divisão em 2017/18 os seguintes Clubes, em cada uma das Zonas:
 - a) Os 2 (dois) despromovidos da Proliga em 2016/17;
 - b) Os 10 (dez) apurados para a II Fase do CN I Divisão em 2016/17, que não tenham conseguido a promoção à Proliga.
- Candidaturas:
 - a) Na eventualidade de haver Clubes convidados que não estejam interessados em participar nesta prova em 2017/18, será aberto um período de candidaturas às vagas não preenchidas;
 - b) Caso o número de candidaturas exceda o número de vagas não preenchidas pelos Clubes convidados, o critério de preferência a utilizar será o da melhor classificação obtida na I Fase do CN I Divisão – 2016/17.
- Na época de 2017/18 e seguintes serão promovidas à Proliga apenas duas equipas.

CAPÍTULO VI

TAÇA NACIONAL DE SENIORES MASCULINOS

Artigo 31º Participação

A Taça Nacional é de participação facultativa, destinada aos Clubes da I Divisão que não se apurem para a II Fase do Campeonato Nacional.

Artigo 32º Formação de Grupos

Os Clubes serão agrupados em grupos compostos por 4 clubes, distribuídos tendo por base a sua localização geográfica.

Artigo 33º Sistema de Disputa

I Fase – Uma “poule” a duas voltas em que o primeiro classificado de cada Grupo é apurado para a II Fase.

II Fase – Em cada uma das Zonas (Norte e Sul), disputa-se um *play off* (casa/fora) entre os classificados em primeiro lugar de cada Grupo.

Final – disputa-se num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul.

Artigo 34º - Classificação Final

Ao vencedor da Final será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SENIORES”.

Artigo 35º - Atribuição de Medalhas

Às duas equipas participantes no jogo final da prova serão atribuídas 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo final da prova têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO VII

TROFÉU ANTÓNIO PRATAS / L.P.B

Artigo 36º Realização e Participação na Prova

A Direção da FPB decidirá, em cada ano, da oportunidade da realização da prova na época em curso. Sempre que seja realizada, a participação dos clubes inscritos na Liga Portuguesa de Basquetebol é obrigatória.

Artigo 37º - Sistema de disputa

A disputa da prova compreenderá duas fases: Fase de Apuramento e Fase Final.

1. **Fase de Apuramento:** constituição de quatro grupos de três equipas, agrupadas por proximidade geográfica. As equipas das Regiões Autónomas deslocar-se-ão ao Continente.
“poule” a uma volta nos quatro grupos, definindo a classificação. É apurado para a fase final o 1º classificado de cada grupo.
2. **Fase Final:** Os quatro clubes apurados da fase anterior disputam esta fase em sistema de Final a 4:
 - 1º Dia – Meias-finais;
 - 2º Dia – Jogo entre vencidos do 1º dia;
– Final entre os Vencedores do 1º dia.

Artigo 38º - Classificação Final

Ao clube vencedor da Final será atribuído o Troféu António Pratas / LPB e o título de “VENCEDOR DO TROFÉU ANTÓNIO PRATAS / LPB”.

Artigo 39º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das duas equipas participantes na final tem direito a 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juízes participantes no jogo da final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO VIII

TROFÉU ANTÓNIO PRATAS / PROLIGA

Artigo 40º - Participação

Esta prova é de participação obrigatória a todos os clubes inscritos na Proliga.

Artigo 41º – Sistema de disputa

A disputa da prova compreenderá duas fases: Fase de Apuramento e Fase Final.

1. **Fase de Apuramento:** constituição de quatro grupos de três equipas, agrupadas por proximidade geográfica. As equipas das Regiões Autónomas deslocar-se-ão ao Continente.
“*poule*” a uma volta nos quatro grupos, definindo a classificação.
Apura o 1º classificado de cada grupo.
2. **Fase Final:** Os quatro clubes apurados da fase anterior disputam esta fase em sistema de Final a 4:
 - 1º Dia – Meias-finais;
 - 2º Dia – Jogo entre vencidos do 1º dia;
 - Final: jogo entre Vencedores do 1º dia.

Artigo 42º – Classificação Final

Ao clube vencedor da Final será atribuído o Troféu António Pratas / Proliga e o título de “VENCEDOR DO TROFÉU ANTÓNIO PRATAS / PROLIGA”.

Artigo 43º – Atribuição de Medalhas

Cada uma das duas equipas participantes na final tem direito a 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juízes participantes no jogo da final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO IX

TAÇA HUGO DOS SANTOS / LPB

Artigo 44º – Candidaturas à organização da prova

Os Clubes participantes na LPB podem candidatar-se à organização da prova até ao dia 31 de Outubro;

Artigo 45º – Participação

1. O clube organizador encontra-se automaticamente qualificado para disputar a prova;
2. Apuram-se ainda para esta competição:
 - a. Os 8 (oito) primeiros classificados da 1ª volta, na 1ª fase da Fase Regular da LPB, caso o Clube organizador seja um deles ou se a organização não for atribuída a qualquer Clube;
 - b. Os 7 (sete) primeiros classificados da 1ª volta, na 1ª fase da Fase Regular, caso o Clube organizador não esteja classificado nos 8 (oito) primeiros.

Artigo 46º – Sistema de Disputa

1. As diversas eliminatórias são disputadas a um só jogo.
2. As equipas apuradas nos 4 primeiros lugares da classificação no final da 1ª volta da 1ª fase, , são consideradas “cabeças de série” no sorteio dos ¼ de final, não podendo portanto defrontar-se nesta eliminatória.
3. O emparelhamento das equipas nas meias-finais é definido por sorteio.
4. Os vencedores das meias-finais disputam a final.

Artigo 47º – Classificação Final

Ao clube vencedor da Final será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA HUGO DOS SANTOS”.

Artigo 48º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das duas equipas participantes na final tem direito a 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juizes participantes no jogo da final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO X

TAÇA DE PORTUGAL – EQUIPAS MASCULINAS

Artigo 49º - Participação

1. Será de inscrição obrigatória para os clubes que nessa época disputem o Campeonato Nacional da Liga Portuguesa de Basquetebol e da PROLIGA e de inscrição livre para todos os outros clubes do território nacional.
2. Será obrigatória para todos os clubes que nela se inscreverem.

Artigo 50º - Sistema de Disputa

1. **1ª Fase (só com equipas da 1ª Divisão):** na 1ª fase os clubes serão agrupados em 4 séries tendo por base a proximidade geográfica. Em função do número de equipas participantes é admissível a existência de isenções nalgumas das eliminatórias por decisão a tomar pela Direção da FPB.
 - a. O número de eliminatórias, a disputar a uma mão, será definido de acordo com o número de equipas inscritas.
 - b. No final desta fase estarão apuradas duas equipas, que disputarão a 2ª Fase com as 14 equipas da Proliga participantes na prova.
2. **2ª Fase (já com a participação das equipas da Proliga):** são disputadas 2 eliminatórias a uma mão. No final desta fase estarão apuradas 4 equipas que irão disputar os Oitavos-de-Final com as 12 equipas da LPB.
3. **3ª Fase (já com a participação das equipas da LPB):** Oitavos-de-Final.
4. **4ª Fase:** Final a 8 concentrada, em sistema de eliminatórias a uma mão, a realizar em local a definir pela FPB.
5. Na 2ª e na 3ª Fase os clubes que disputam os Campeonatos da Liga Portuguesa de Basquetebol e da Proliga jogarão no campo do adversário no caso de competirem com clubes do Campeonato Nacional da I Divisão.

Artigo 51º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das duas equipas participantes na final tem direito a 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juizes participantes no jogo da final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Artigo 52º – Classificação Final

Ao vencedor da 4ª fase será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA DE PORTUGAL MASCULINA”. Ao clube vencido na final será atribuído o 2º lugar. Aos semi-finalistas vencidos será atribuído o 3º lugar *exequo*.

CAPÍTULO XI

SUPERTAÇA – EQUIPAS MASCULINAS

Artigo 53º - Participação

1. A Supertaça de equipas Masculinas será de participação obrigatória para os clubes que na época anterior, tenham conquistado o Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol e a Taça de Portugal.
2. Se o clube que conquistou o Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol for também o vencedor da Taça de Portugal, será o finalista vencido da Taça que se inscreverá obrigatoriamente para a disputa da prova.

Artigo 54º - Sistema de Disputa

A disputa desta prova será feita num só jogo em local a definir pela FPB.

Artigo 55º – Classificação Final

Ao vencedor será atribuída o título de “VENCEDOR DA SUPERTAÇA”.

Artigo 56º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das duas equipas participantes no jogo tem direito a 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juizes participantes no jogo têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XII

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-18 MASCULINOS

Artigo 57º - Participação

O Campeonato Nacional de Sub-18 será disputado por 16 Clubes (17 ou 18, no caso de participação de clubes das Regiões Autónomas) e terá a seguinte composição:

- a) Os 12 Clubes das Associações cujos representantes se classificaram do 1º ao 6º lugar da Fase Zonal do Campeonato Nacional da época anterior.
- b) Os 2 Clubes das Associações cujos representantes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul na Taça Nacional de Sub 18 na época anterior.
- c) O vencedor da Fase de Qualificação de cada Zona, Norte e Sul, a ser disputada pelos clubes candidatos à participação no Campeonato Nacional (um por cada Associação não representada já nesta prova). A Fase de Qualificação terá lugar no mês de Janeiro de cada época.
- d) O 1º classificado do Norte e o 1º classificado do Sul desta Fase de Qualificação garantem o preenchimento da Zona Norte e da Zona Sul no Campeonato Nacional de Sub 18 da época em curso
- e) No caso de participação das Regiões Autónomas; o clube da Região Autónoma dos Açores ou da Região Autónoma da Madeira cujo representante se classificou em 1º lugar na Taça Nacional de Sub-18 da época anterior e/ou do clube da Região Autónoma cujo representante se classificou até ao 3º lugar da Fase Final do Campeonato Nacional de Sub-18 da época anterior.

- f) A participação do representante da região Autónoma nas condições referidas na alínea e) implica, na mesma época, a não participação dessa mesma Região na Taça Nacional de Sub-18.
- g) Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional, os clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de três clubes, e que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
- h) As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar o Campeonato com um mínimo de três clubes deverão inscrevê-los na prova de outra Associação. No entanto, a Associação mais próxima da sede do(s) clube(s) é obrigada a aceitar a sua participação. Em ambos os casos é indispensável a autorização da FPB.
- i) Os clubes da Associação de Leiria e de Castelo Branco serão incluídos na Zona Sul.

Artigo 58º - Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes:

Modelo A – duas Fases: **I Fase** - Fase Zonal e **II Fase** - Fase Final; ou

Modelo B – três Fases: **I Fase** - Fase Zonal, **II Fase** - Fase Intermédia e **III Fase** - Fase Final (no caso de participação das Regiões Autónomas).

Modelo A

I Fase - Fase Zonal, disputada pelas 8 equipas de cada Zona (Norte e Sul), em “*poule*” a duas voltas, apurando os dois primeiros de cada Zona.

II Fase - Fase Final, disputada entre o 1º e 2º classificado de cada Zona, em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas, e em local previamente indicado pela FPB tendo por base o seguinte calendário:

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Zona Sul

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 2º da Zona Norte

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencedor do jogo 2 x vencido do jogo 1

3ª Jornada

Jogo 5 - vencido do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2.

Modelo B

I Fase - Fase Zonal, disputada pelas 8 equipas de cada Zona (Norte e Sul), em “*poule*” a duas voltas, apurando o 1º de cada Zona para a Fase Final e o 2º classificado de cada Zona para a Fase Intermédia.

II Fase - Fase Intermédia, disputada pelo 2º classificado de cada Zona, pelo representante da Região Autónoma dos Açores e pelo representante da Região Autónoma da Madeira em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas.

Nota: *se houver uma só Região Autónoma representada, esta Fase Intermédia disputar-se-á apenas com três equipas; a equipa da Região Autónoma jogará sempre em dias seguidos.*

O Local onde se realiza esta fase deverá atender à proximidade dos aeroportos de Lisboa ou do Porto, face às possíveis dificuldades das ligações aéreas.

III Fase - Fase Final, disputada entre:

O primeiro classificado da Zona Norte

O primeiro classificado da Zona Sul

O primeiro classificado da Fase Intermédia

O segundo classificado da Fase Intermédia

Existem duas hipóteses para a forma de disputa da III Fase:

1ª Hipótese – Existência de candidatura(s) para a sua realização

Nesta hipótese efetuam-se de harmonia com o regulamento em vigor, ou seja, em “*poule*” em regime de jornadas concentradas num fim-de-semana prolongado.

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencedor do jogo 2 x vencido do jogo 1

3ª Jornada

Jogo 5 - vencido do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

2ª Hipótese – Inexistência de candidatura(s) para a sua realização

Se não houver candidaturas, a Fase Final será disputada em dois fins-de-semana consecutivos, jogando-se no primeiro fim-de-semana a 1ª Jornada e no segundo fim-de-semana as 2ª e 3ª Jornadas, conforme a seguir se indica.

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencedor do jogo 2 x vencido do jogo 1

3ª Jornada

Jogo 5 - vencido do jogo 1 x vencido do
jogo 2

Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor
do jogo 2

Os custos, nesta hipótese, decorrem a expensas dos clubes
participantes.

Caberá à F.P.B. a decisão quanto à definição dos locais e quanto à
organização da prova.

Artigo 59º - Classificação

A Fase Final define a classificação do 1º ao 4º lugar e ao vencedor será
atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-18”.

Artigo 60º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 20
medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final têm direito a medalhas
comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XIII

TAÇA NACIONAL DE SUB-18 MASCULINOS

Artigo 61º Participação

1. A Taça Nacional de Sub-18 será disputada por 24 Clubes
representantes das Associações, em função da percentagem de
Clubes por Associação não apurados para participar no Campeonato
Nacional de Sub-18.
2. Todas as associações têm direito a estar representadas nesta prova.
3. A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de
ser comunicada até 30 de Novembro e confirmada até 31 de Janeiro.

4. O critério para a seleção de representantes tem por base a classificação dos Clubes nos respetivos Campeonato Regionais.
5. Sempre que haja empates na percentagem de clubes não apurados para o Campeonato Nacional os desempates serão feitos pela seguinte ordem:
 - a) Pelo maior número de clubes inscritos no próprio escalão.
 - b) Pelo maior número de equipas inscritas no próprio escalão.
 - c) Pelo maior número de atletas masculinos ou femininos – conforme o caso - inscritos no próprio escalão, confirmados através do S.A.
 - d) Pelo maior número de atletas masculinos e femininos, na sua totalidade, inscritos no escalão e confirmados através do S.A.
6. Só podem ser apurados para esta Taça Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro Clubes, e que tenham efetuado pelo menos seis jogos.
7. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes, poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos para esta prova. Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o(s) Clube(s) interessado(s) na prova respetiva.
8. Os clubes da Associação de Leiria e de Castelo Branco serão incluídos na Zona Sul.
9. Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira só podem ser apurados para esta Taça Nacional os clubes que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.

Artigo 62º Formação de Grupos

Os 24 Clubes serão distribuídos por duas Zonas, Norte e Sul, com 12 Clubes cada, divididos em dois grupos de 6 em cada Zona, constituídos com base no critério da proximidade geográfica entre Clubes.

Artigo 63º - Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes: **I Fase; II Fase - Fase Zonal e III Fase - Fase Final.**

I Fase:

Disputa-se em “*poule*” a 2 voltas em cada Grupo, classificando do 1º ao 6º lugar. Apura o 1º e o 2º classificado em cada Grupo.

II Fase – Fase Zonal

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Norte da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase. O primeiro classificado será o vencedor da Zona Norte.

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Sul da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase e definindo o vencedor da Zona Sul.

III Fase - Fase Final:

A. Caso ambas as regiões autónomas não participem:

Será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul, onde será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL de SUB-18”.

B. Caso ambas as regiões autónomas participem:

A Fase Final será disputada num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), entre o 1º classificado da Fase Zonal Norte e o representante da Região Autónoma da Madeira; e entre o 1º classificado da Fase Zonal Sul e o representante da Região Autónoma dos Açores.

- No segundo dia (2ª Jornada) realiza-se obrigatoriamente o jogo entre os vencidos da 1ª Jornada para definição dos 3º e 4º lugares; e o jogo entre os

vencedores da 1ª Jornada, definindo o Vencedor da Taça Nacional de Sub 18 e o 2º lugar da classificação.

C. Caso participe apenas uma das regiões autónomas:

Será apurada a **quarta equipa**, num jogo, entre o 2º classificado da Zona Norte e o 2º classificado da Zona Sul.

A Fase Final será disputada jogando-se num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), realizando-se o primeiro jogo entre a 4ª equipa oriunda de uma das Zonas e o 1º classificado da outra Zona; e o segundo jogo entre o representante da Região Autónoma e o outro 1º classificado da Fase Zonal.

- No segundo dia do fim-de-semana (2ª Jornada), disputa-se obrigatoriamente o primeiro jogo entre os vencidos da 1ª Jornada e o segundo jogo entre os vencedores da 1ª Jornada.

Nota: A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser comunicada até 30 de Novembro e confirmada até 31 de Janeiro.

Artigo 64º Classificação

O jogo entre os vencidos da 1ª jornada determina o 3º e o 4º classificado. O jogo entre os vencedores da 1ª jornada determina o 1º e o 2º lugar.

Ao vencedor do jogo da Final será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-18”.

Artigo 65º - Acesso ao Campeonato Nacional de Sub-18

1. Os representantes das Associações cujos clubes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, disputarão na época seguinte o Campeonato Nacional de Sub-18.
2. A Região Autónoma que tenha um clube classificado em 1º lugar na Fase Final desta prova terá direito a que um seu representante

dispute na época seguinte a Fase Intermédia do referido Campeonato Nacional.

Artigo 66º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XIV

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 16 MASCULINOS

Artigo 67º - Participação

O Campeonato Nacional de Sub-16 será disputado por 16 Clubes (17 ou 18, no caso de participação de clubes das Regiões Autónomas) e terá a seguinte composição:

- a) Os 12 Clubes das Associações cujos representantes se classificaram do 1º ao 6º lugar da Fase Zonal do Campeonato Nacional da época anterior.
- b) Os 2 Clubes das Associações cujos representantes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul na Taça Nacional de Sub 16 na época anterior.
- c) O vencedor da Fase de Qualificação de cada Zona, Norte e Sul, a ser disputada pelos clubes candidatos à participação no Campeonato Nacional (um por cada Associação não representada já nesta prova). A Fase de Qualificação terá lugar no mês de Janeiro de cada época.
- d) O 1º classificado do Norte e o 1º classificado do Sul desta Fase de Qualificação garantem o preenchimento da Zona Norte e da Zona Sul no Campeonato Nacional de Sub 16 da época em curso.
- e) No caso de participação das Regiões Autónomas; o clube da Região Autónoma dos Açores ou da Região Autónoma da Madeira cujo representante se classificou em 1º lugar na Taça Nacional de Sub-16 da época anterior e/ou do clube da Região

Autónoma cujo representante se classificou até ao 3º lugar da Fase Final do Campeonato Nacional de Sub-16 da época anterior.

- f) A participação do representante da região Autónoma nas condições referidas na alínea e) implica, na mesma época, a não participação dessa mesma Região na Taça Nacional de Sub-16.
- g) Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional, os clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de três clubes, e que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
- h) As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar o Campeonato com um mínimo de três clubes deverão inscrevê-los na prova de outra Associação. No entanto, a Associação mais próxima da sede do(s) clube(s) é obrigada a aceitar a sua participação. Em ambos os casos é indispensável a autorização da FPB.
- i) Os clubes da Associação de Leiria e de Castelo Branco serão incluídos na Zona Sul.

Artigo 68º - Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes:

Modelo A – duas Fases: **I Fase** - Fase Zonal e **II Fase** - Fase Final; ou

Modelo B – três Fases: **I Fase** - Fase Zonal, **II Fase** - Fase Intermédia e **III Fase** - Fase Final (no caso de participação das Regiões Autónomas).

Modelo A

I Fase - Fase Zonal, disputada pelas 8 equipas de cada Zona (Norte e Sul), em “*poule*” a duas voltas, apurando os dois primeiros de cada Zona.

II Fase - Fase Final, disputada entre o 1º e 2º classificado de cada Zona, em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas, e em local previamente indicado pela FPB tendo por base o seguinte calendário:

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Zona Sul

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 2º da Zona Norte

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencedor do jogo 2 x vencido do jogo 1

3ª Jornada

Jogo 5 - vencido do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2.

Modelo B

I Fase - Fase Zonal, disputada pelas 8 equipas de cada Zona (Norte e Sul), em “*poule*” a duas voltas, apurando o 1º de cada Zona para a Fase Final e o 2º classificado de cada Zona para a Fase Intermédia.

II Fase - Fase Intermédia, disputada pelo 2º classificado de cada Zona, pelo representante da Região Autónoma dos Açores e pelo representante da Região Autónoma da Madeira em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas.

Nota: *se houver uma só Região Autónoma representada, esta Fase Intermédia disputar-se-á apenas com três equipas; a equipa da Região Autónoma jogará sempre em dias seguidos.*

O Local de realização desta fase deverá tomar em consideração a proximidade dos aeroportos de Lisboa ou do Porto, face às possíveis dificuldades das ligações aéreas.

III Fase - Fase Final, disputada entre:

O primeiro classificado da Zona Norte

O primeiro classificado da Zona Sul

O primeiro classificado da Fase Intermédia

O segundo classificado da Fase Intermédia

Existem duas hipóteses para a forma de disputa da **III Fase**:

1ª Hipótese – Existência de candidatura(s) para a sua realização

Nesta hipótese efetuam-se de harmonia com o regulamento em vigor, ou seja, em “*poule*” em regime de jornadas concentradas num fim-de-semana prolongado.

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencedor do jogo 2 x vencido do jogo 1

3ª Jornada

Jogo 5 - vencido do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

2ª Hipótese – Inexistência de candidatura(s) para a sua realização

Se não houver candidaturas, a Fase Final será disputada em dois fins-de-semana consecutivos, jogando-se no primeiro fim-de-semana a 1ª Jornada e no segundo fim-de-semana as 2ª e 3ª Jornadas, conforme a seguir se indica.

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencedor do jogo 2 x vencido do jogo 1

3ª Jornada

Jogo 5 - vencido do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

Os custos, nesta hipótese, decorrem a expensas dos clubes participantes.

Caberá à F.P.B. a decisão quanto à definição dos locais e quanto à organização da prova.

Artigo 69º - Classificação

A Fase Final define a classificação do 1º ao 4º lugar e ao vencedor será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-16”.

Artigo 70º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XV

TAÇA NACIONAL DE SUB-16 MASCULINOS

Artigo 71º Participação

1. A Taça Nacional de Sub-16 será disputada por 24 Clubes representantes das Associações, em função da percentagem de Clubes por Associação não apurados para participar no Campeonato Nacional de Sub-16.
2. Todas as associações têm direito a estar representadas nesta prova
3. A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser comunicada até 30 de Novembro e confirmada até 31 de Janeiro.
4. O critério para a seleção de representantes tem por base a classificação dos Clubes nos respetivos Campeonato Regionais.
5. Sempre que haja empates na percentagem de clubes não apurados para o Campeonato Nacional os desempates serão feitos pela seguinte ordem:
 - a) Pelo maior número de clubes inscritos no próprio escalão.
 - b) Pelo maior número de equipas inscritas no próprio escalão.

- c) Pelo maior número de atletas masculinos ou femininos – conforme o caso - inscritos no próprio escalão, confirmados através do S.A.
 - d) Pelo maior número de atletas masculinos e femininos, na sua totalidade, inscritos no escalão e confirmados através do S.A.
6. Só podem ser apurados para esta Taça Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro Clubes, e que tenham efetuado pelo menos seis jogos.
 7. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes, poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos para esta prova. Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o(s) Clube(s) interessado(s) na prova respetiva.
 8. Os clubes da Associação de Leiria e de Castelo Branco serão incluídos na Zona Sul.
 9. Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira só podem ser apurados para esta Taça Nacional os clubes que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.

Artigo 72º Formação de Grupos

Os 24 Clubes serão distribuídos por duas Zonas, Norte e Sul, com 12 Clubes cada, divididos em dois grupos de 6 em cada Zona, constituídos com base no critério da proximidade geográfica entre Clubes.

Artigo 73º - Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes: **I Fase; II Fase - Fase Zonal e III Fase - Fase Final.**

I Fase:

Disputa-se em “*poule*” a 2 voltas em cada Grupo, classificando do 1º ao 6º lugar. Apura o 1º e o 2º classificado em cada Grupo.

II Fase – Fase Zonal

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Norte da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase. O primeiro classificado será o vencedor da Zona Norte.

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Sul da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase e definindo o vencedor da Zona Sul.

III Fase - Fase Final:

A. Caso ambas as regiões autónomas não participem:

Será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul, onde será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL de SUB-16”.

B. Caso ambas as regiões autónomas participem:

A Fase Final será disputada num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), entre o 1º classificado da Fase Zonal Norte e o representante da Região Autónoma da Madeira; e entre o 1º classificado da Fase Zonal Sul e o representante da Região Autónoma dos Açores.
- No segundo dia (2ª Jornada) realiza-se obrigatoriamente o jogo entre os vencidos da 1ª Jornada e o jogo entre os vencedores da 1ª Jornada.

C. Caso participe apenas uma das regiões autónomas:

- Será apurada a **quarta equipa**, num jogo, entre o 2º classificado da Zona Norte e o 2º classificado da Zona Sul.

- A Fase Final será disputada jogando-se num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), realizando-se o primeiro jogo entre a 4ª equipa oriunda de uma das Zonas e o 1º classificado da outra Zona; e o segundo jogo entre o representante da Região Autónoma e o outro 1º classificado da Fase Zonal.
- No segundo dia do fim-de-semana (2ª Jornada), disputa-se

obrigatoriamente o primeiro jogo entre os vencidos da 1ª Jornada e o segundo jogo entre os vencedores da 1ª Jornada.

Nota: A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser comunicada até 30 de Novembro e confirmada até 31 de Janeiro.

Artigo 74º Classificação

O jogo entre os vencidos da 1ª jornada determina o 3º e o 4º classificado. O jogo entre os vencedores da 1ª jornada determina o 1º e o 2º lugar.

Ao vencedor do jogo da Final será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-16”.

Artigo 75º - Acesso ao Campeonato Nacional de Sub-16

1. Os representantes das Associações cujos clubes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, disputarão na época seguinte o Campeonato Nacional de Sub-16.
2. A Região Autónoma que tenha um clube classificado em 1º lugar na Fase Final desta prova terá direito a que um seu representante dispute na época seguinte a Fase Intermédia do referido Campeonato Nacional.

Artigo 76º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XVI

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 14 MASCULINOS

Artigo 77º - Participação

1. Será disputado por 24 Clubes, divididos em duas Zonas (Norte e Sul), cada uma delas com 12 equipas.
2. Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro clubes, e que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
3. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos nesta prova.
4. Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o (s) Clube (s) interessado (s) na prova respetiva.

***Nota:** esta normativa não se aplica às Regiões Autónomas; as suas Associações serão responsáveis por encontrar uma fórmula própria de definição dos seus representantes.*

Artigo 78º - Sistema de Disputa

O Campeonato Nacional de SUB-14 compreenderá 3 Fases: **I Fase, II Fase e Fase Final.**

I Fase

Participam 12 equipas em cada Zona, apuradas da seguinte forma:

Zona Norte

- Dois primeiros classificados da Região Norte, composta pelas Associações de Viana do Castelo, Braga, Vila Real e Bragança.
- Três primeiros classificados da AB Porto;
- Dois primeiros classificados da AB Aveiro;

- Dois primeiros classificados da Região Centro/Norte, composta pelas Associações de Coimbra, Viseu e Guarda;
- Três equipas a apurar, em eliminatórias a “duas mãos”, do modo a seguir indicado:
 - 3º Região Norte x 4º AB Porto
 - 3º AB Aveiro x 3º Região Centro/Norte
 - 4º AB Aveiro x 5º AB Porto

Zona Sul

- Dois primeiros classificados da Região Centro/Sul, composta pelas Associações de Leiria, Santarém e Castelo Branco;
- Três primeiros classificados da AB Lisboa;
- Primeiro classificado da AB Setúbal
- Primeiro classificado da AB Algarve
- Cinco equipas a apurar, em eliminatórias a “duas mãos” do modo a seguir indicado:
 - 1º AB Alentejo x 2º AB Algarve
 - 2º AB Setúbal x 2º AB Alentejo
 - 3º AB Setúbal x 3º AB Algarve
 - 3º Região Centro-Sul x 5º AB Lisboa
 - 4º Região Centro-Sul x 4º AB Lisboa

Em cada **Zona** constituem-se 3 Séries de 4 equipas cada uma, disputando-se uma “*poule*” a duas voltas e classificando do 1º ao 4º lugar, em cada Série.

Os dois primeiros classificados de cada Série apuram-se para a II Fase.

O 3º e o 4º classificado transitam para a Taça Nacional de SUB-14.

As **Séries** têm a composição a seguir indicada.

a) Zona Norte

- Série A
 - 1º Região Norte
 - 1º AB Porto
 - 3º Região Norte/4º AB Porto
 - 3º AB Porto

- Série B
 - 2º Região Norte
 - 2º Região Centro-Norte
 - 2º AB Porto
 - 2º AB Aveiro

- Série C
 - 1º Região Centro-Norte
 - 1º AB Aveiro
 - 3º AB Aveiro/3º Região Centro-Norte
 - 4º AB Aveiro/5º AB Porto

b) Zona Sul

- Série A
 - 1º Região Centro-Sul
 - 1º AB Lisboa
 - 3º Região Centro-Sul/5º AB Lisboa
 - 3º AB Setúbal/3º AB Algarve

- Série B
 - 2º Região Centro-Sul
 - 2º AB Lisboa
 - 2º AB Setúbal/2ª AB Alentejo
 - 1º AB Alentejo/2º AB Algarve

- Série C
 - 3º AB Lisboa
 - 4º AB Lisboa/4º Região Centro-Sul
 - 1º AB Setúbal
 - 1º AB Algarve

II Fase

Participam, em cada Zona, os 6 clubes apurados na I Fase, disputando-se uma “*poule*” a duas voltas (10 jornadas).

Apuram-se para a Fase Final os dois primeiros classificados de cada Zona, o representante da Região Autónoma dos Açores e o representante da Região Autónoma da Madeira.

Fase Final

Será disputada em 5 jornadas concentradas, entre sexta-feira, sábado e domingo, em “*poule*” a uma volta.

Todos os atletas que sejam inscritos num boletim de jogo têm que ter participação efetiva, no mínimo durante um período completo dum dos jogos da Fase Final.

Duração dos jogos:

Os jogos terão 4 períodos, com a duração de 8 minutos cada um;

Os intervalos entre o 1º e o 2º período e entre o 3º e o 4º período serão de 2 minutos;

O intervalo entre o 2º e o 3º período será de 5 minutos;

Os períodos suplementares (prolongamentos) terão 4 minutos e cada um será antecedido dum intervalo de 2 minutos.

1ª Jornada

Jogo 1 – Região Autónoma 1 x Região Autónoma 2

Jogo 2 - 1º classificado da Zona Sul x 2º classificado da Zona Norte

Jogo 3 - 1º classificado da Zona Norte x 2º classificado da Zona Sul

2ª Jornada

Jogo 4 - Derrotado do jogo 2 x Vencedor do jogo 1

Jogo 5 - Vencedor do jogo 3 x Derrotado do jogo 1

Jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x Derrotado do jogo 3

3ª Jornada

Jogo 7 - Vencedor do jogo 3 x Derrotado do jogo 2

Jogo 8 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

Jogo 9 - Derrotado do jogo 1 x Derrotado do jogo 3

4ª Jornada

Jogo 10 - Vencedor do jogo 3 x Vencedor do jogo 1

Jogo 11 - Derrotado do jogo 3 x Derrotado do jogo 2

Jogo 12 - Vencedor do jogo 2 x Derrotado do jogo 1

5ª Jornada

Jogo 13 - Vencedor do jogo 1 x Derrotado do jogo 3

Jogo 14 - Derrotado do jogo 1 x Derrotado do jogo 2

Jogo 15 - Vencedor do jogo 3 x Vencedor do jogo 2

O respetivo calendário será condicionados de modo a:

Atender às distâncias a percorrer pelos clubes participantes, bem como aos clubes que se deslocam na véspera do primeiro dia da prova;

Evitar que qualquer clube jogue duas vezes seguidas, do período da manhã para o da tarde, ou da tarde para o período da noite, ou ainda de um dia para o outro.

Nota: Se Açores e/ou Madeira não participarem, a Fase Final será disputada por 4 ou por 5 clubes.

Artigo 79º - Classificação

O Campeonato Nacional de SUB-14 classifica do 1º ao 6º lugar (do 1º ao 4º ou do 1º ao 5º lugares, no caso de as duas ou de uma das Regiões Autónomas não participarem).

Ao primeiro classificado será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-14”.

Artigo 80º - Atribuição de Medalhas

Todas as equipas participantes na Fase Final Nacional têm direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final Nacional têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XVII

TAÇA NACIONAL DE SUB 14 MASCULINOS

Artigo 81º - Participação

Participam os 12 clubes que disputaram previamente a I Fase do Campeonato Nacional de SUB-14 e não conseguiram o apuramento para a II Fase daquela prova.

Artigo 82º - Sistema de disputa

A Taça Nacional de SUB-14 Masculinos disputa-se em duas fases: **I Fase e Final.**

I Fase

É disputada por 12 equipas, divididas em duas Zonas (Norte e Sul), cada uma composta por 6 equipas.

As 6 equipas que constituem cada uma das Zonas são as participantes na I Fase do Campeonato Nacional que não tenham sido apuradas para a II Fase.

Disputa-se uma “*poule*” a duas voltas (10 jornadas), classificando do 1º ao 6º lugar em cada Zona.

Os vencedores de cada uma das Zonas apuram-se para a Final.

Final

É disputada pelos vencedores de cada uma das Zonas, num jogo a realizar em campo neutro.

As Finais Masculina e Feminina são disputadas no mesmo dia e no mesmo local.

Ao vencedor da final é atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-14”.

Artigo 83º - Atribuição de Medalhas

As equipas participantes na Final têm direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XVIII

BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 84º - Organização de Provas e Provas Obrigatórias

O CNBCR, por delegação da Direção da FPB, será responsável pela organização das seguintes provas oficiais:

- a) Campeonato Nacional - equipas masculinas
- b) Taça de Portugal – equipas masculinas
- c) Supertaça – equipas masculinas

Artigo 85º - Regras aplicáveis

Todos os jogos oficiais ou particulares serão efetuados de acordo com as Regras Oficiais de jogo da FIBA, com as adaptações introduzidas pela IWBF.

Artigo 86º - Apoio ao Clube Desportivo “Os Especiais”

Os clubes que participam nas provas oficiais ficam obrigados a:

1. Prestar apoio no transporte do CD “Os Especiais” entre o aeroporto e o hotel e deste para o local do jogo e vice-versa.
2. O CD “Os Especiais” presta igual apoio aos clubes do continente que se desloquem para a realização de jogos na Região Autónoma da Madeira.
3. A CNBCR prestará o apoio nos jogos a realizar com a equipa APD-Leiria.

Artigo 87º Pontuação dos atletas

1. A pontuação das equipas é de 14.5 pontos.
2. Uma equipa que tenha uma atleta (género feminino) em campo deve adicionar 1.5 à sua equipa., isto é, poderá estar em campo com 16.0 pontos, independentemente da classificação da atleta (regra 14.c (1) do Regulamento da IWBF. Este acréscimo é válido para cada atleta (género feminino) em campo. Todas as atletas terão a sua pontuação real na licença.
3. Os atletas, na sua primeira época de competição, beneficiarão de uma redução de 0.5 ponto.
4. Os atletas (as) até aos 22 anos, à data do primeiro jogo oficial a contar para as provas oficiais da época desportiva, beneficiarão de uma redução de 1.0 pontos.
5. Os atletas (as) até aos 15 anos de idade, à data do primeiro jogo oficial a contar para a época desportiva, jogarão com 0 pontos.
6. Os atletas a partir dos 60 anos de idade a completar na época desportiva, beneficiarão de uma redução de 0.5 pontos.
7. Não é permitida a inclusão de atletas (as) sem deficiência.
8. Os atletas por classificar podem jogar com classificação provisória atribuída pela Comissão Provisória de Classificação, beneficiando das reduções previstas nos pontos 3, 4, 5 e 6 deste artigo.
9. A CNBCR procurará providenciar a classificação de todos os atletas inscritos até ao início das provas oficiais para a época.
10. A classificação final dos atletas inscritos ao longo da época será realizada tão breve quanto possível.

11. QUALQUER DESTAS REDUÇÕES NÃO É CUMULATIVA.

A redução só pode ser efetuada mediante documento comprovativo emitido pela CNBCR. A fim de facilitar a inscrição e controlo nos boletins de jogo, os atletas terão um comprovativo daquela redução, com exceção para as atletas (género feminino).

Artigo 88º - Arbitragens e marcação de jogos

1. A nomeação dos juízes (árbitros e Oficiais de Mesa) é da responsabilidade da CNBCR em colaboração com o CA da FPB e os CA das associações distritais.

2. Todos os pedidos de arbitragem devem ser solicitados através da CNBCR, a qual providenciará junto das entidades competentes as nomeações solicitadas.
3. Os jogos não deverão ser marcados entre as 12h00 e as 14h00, inclusive, e entre as 19h00 e as 20h00 inclusive, porque têm um custo acrescido nos jogos marcados nestes intervalos, custo esse que terá que ser suportado pelo clube visitado.
4. Os jogos devem ser efetuados aos sábados e domingos, tanto quanto possível de acordo com as propostas da CNBCR e a qualquer dia útil, à noite, a partir das 20h30, por mútuo acordo das equipas.
5. A CNBCR, por delegação da Direção da FPB, reserva-se no direito de nomear juízes de fora do distrito, em particular nas fases finais das provas, mas sempre em articulação com os CAD'S.
6. Nas fases Finais os jogos serão arbitrados por 2 árbitros, mas com a possibilidade de serem nomeados 3 se as condições financeiras assim o permitirem.
7. Nos jogos de Playoff, Fase Final da Taça de Portugal e Supertaça um dos árbitros nomeados deverá preferencialmente pertencer ao CAD Regional onde é realizada a prova.
8. Todas as cadeiras de rodas de competição serão vistoriadas pelos árbitros antes do início dos jogos, durante a época desportiva, mas é dada a possibilidade aos treinadores de poderem solicitar aos árbitros, para que sejam vistoriadas as cadeiras sobre as quais possam ter dúvidas.

Artigo 89º - Requisitos dos campos e dos equipamentos

1. Todos os recintos desportivos afetos aos Clubes deverão ter as condições exigidas pela FIBA/IWBF para realização de jogos oficiais.
2. É obrigatório que em todos os jogos sejam utilizados os equipamentos necessários e homologados pela FIBA/IWBF para a realização dos mesmos.
3. Antes do início das provas oficiais o CNBCR fará uma inspeção, ou delegará aos CAD's Regionais a análise a todos os recintos desportivos indicados pelos clubes.
4. Caso um recinto do jogo apresente irregularidades, estabelece-se um período de 15 dias depois da receção da comunicação para a correção das mesmas.

5. A observância das alterações às Regras Oficiais relativamente às marcações das linhas de lance-livre e áreas restritivas, área de três pontos, linhas de reposição lateral, será obrigatória nas fases finais.
6. É obrigatório o uso do equipamento da contagem de tempo dos 24 segundos em todas as fases de todas as provas seja manual ou eletrónico e nas fases finais obrigatoriamente eletrónico.

CAPÍTULO XIX

CAMPEONATO NACIONAL DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS

Artigo 90º - Sistema de Disputa

A prova compreende uma única fase na qual os clubes disputarão por pontos em “*poule*” a duas voltas, com jornadas simples e duplas, se necessário, em fins-de-semana e/ou feriados ou ainda à sexta-feira à noite, classificando do primeiro ao último lugar.

Artigo 91º - Classificação

- 1 - A classificação final será estabelecida de acordo com os resultados obtidos no somatório de todos os jogos realizados por cada equipa.
- 2 - Ao primeiro classificado será atribuído o título de CAMPEÃO NACIONAL.

Artigo 92º - Atribuição de Medalhas

A equipa classificada em primeiro lugar tem direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XX

TAÇA DE PORTUGAL DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS

Artigo 93º - Participação

A Taça de Portugal de equipas masculinas será obrigatória para os clubes que na época disputem o Campeonato Nacional.

Artigo 94º - Sistema de Disputa

1. Esta prova compreende três fases:

1.ª Fase – Eliminatória

Esta fase será feita por eliminatória com os jogos a realizarem-se nos campos dos clubes visitados ou por estes indicados, com eliminações à primeira derrota, para apuramento das equipas que irão disputar a fase seguinte.

2.ª Fase – Eliminatória

Esta fase será feita por eliminatória com os jogos a realizarem-se nos campos dos clubes visitados ou por estes indicados, com eliminações à primeira derrota, para apuramento das equipas que irão disputar a fase final.

3ª Fase – Final-a-dois

Esta fase será disputada entre as equipas apuradas na fase anterior.

2. Sorteios e isenções

a) Se o número de equipas inscritas na prova é uma potência de 2 (4, 8, 16...) não há lugar a isenções.

b) Sempre que o número de equipas inscritas não for uma potência de 2, a isenção de equipas far-se-á apenas na 1.ª eliminatória.

c) Para calcular o número de equipas isentas na 1ª eliminatória deve subtrair-se o número de equipas participantes da potência de 2 que lhe é imediatamente superior.

Exemplo:

N.º de equipas participantes: 9

Potência de 2 maior que 9: 16

Número de equipas isentas: 7 (16-9)

d) O Clube desistente, após o primeiro sorteio da prova, não poderá ser substituído.

Artigo 95º -Classificação

Ao vencedor da 3ª Fase será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA DE PORTUGAL MASCULINA”.

Artigo 96º -Atribuição de Medalhas

As equipas participantes no jogo da Final têm direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Juízes participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXI

SUPERTAÇA DE BASQUETEBOL EM CADEIRAS DE RODAS

Artigo 97º - Participação

1. A Supertaça – Equipas Masculinas, será de participação obrigatória para os clubes que, na época anterior, tenham conquistado o Campeonato Nacional e a Taça de Portugal.
2. Se o clube que conquistou o Campeonato Nacional tiver sido também o vencedor da Taça de Portugal, será o finalista vencido da Taça que se inscreverá obrigatoriamente para a disputa da prova.

Artigo 98º - Sistema de Disputa

A disputa desta prova será feita num só jogo em local a definir pela FPB.

Artigo 99º – Classificação Final

Ao vencedor será atribuída o título de “VENCEDOR DA SUPERTAÇA”.

Artigo 100º - Atribuição de Medalhas

As equipas participantes têm direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Juízes participantes no jogo têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXII

CAMPEONATO NACIONAL DE MASTERS - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 101º - Organização

A **Liga Basquetebol Master FPB** é organizada pelo **Comité Nacional do Basquetebol Master (CNBM)**, por delegação da Direção da FPB, com a colaboração da Associação de Basquetebol de Aveiro.

Artigo 102º - Regras a aplicar nos jogos

Os jogos da **Liga Basquetebol Master FPB** serão regidos pelas regras da FIBA, exceto no que for disposto diferentemente neste Regulamento.

Artigo 103º - Matéria disciplinar

A matéria disciplinar da **Liga Basquetebol Master FPB** é da responsabilidade do Conselho de Disciplina da FPB.

Artigo 104º - Arbitragem

1. A nomeação dos juízes é da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da FPB que delega esta função no Conselho de Arbitragem da Associação de Basquetebol de Aveiro.
2. Os jogos da **Liga Basquetebol Master FPB** terão 2 árbitros e 2 oficiais de mesa.

Artigo 105º - Seguro de Acidentes Pessoais Desportivo

1. A FPB tem uma apólice de seguro de Acidentes Pessoais Desportivo, conforme a lei em vigor, ficando todos os participantes abrangidos pela apólice de grupo o qual é subscrito no ato de inscrição.

Artigo 106º - Obrigatoriedade de inscrição no escalão

Só poderão fazer parte das equipas os atletas que estejam inscritos no **escalão Masters da FPB**, sendo obrigatória cópia de documento identificativo legal para todos os atletas.

Artigo 107º - Princípios Orientadores

1. O CNBM tem como princípios orientadores o Desportivismo e o *Fair Play* e pretende sensibilizar todos os intervenientes no jogo, incluindo o público, para a sua importância, não tolerando qualquer comportamento que ponha em causa a sã convivência entre todos.

2. Serão tomadas todas as medidas que se entendam necessárias para a defesa destes princípios orientadores, penalizando até às últimas consequências quem mostrar não merecer participar na competição.

CAPÍTULO XXIII

REGRAS DO JOGO E DA LIGA DE BASQUETEBOL MASTER

Artigo 108º - Número mínimo de atletas por equipa

Nenhuma equipa poderá apresentar no início do jogo menos de 8 atletas, sendo nesse caso penalizada com multa de 150 euros, a derrota no jogo e zero pontos na classificação.

Artigo 109º Obrigatoriedade de disputa dos jogos

1. Mesmo que uma ou as duas equipas apresentem menos de oito atletas no início do jogo, o jogo será realizado desde que cada uma delas tenha um mínimo de 5 atletas.
2. São contudo aplicáveis as sanções previstas no artigo anterior.

Artigo 110º Intervalos entre os períodos

O tempo de intervalo entre o 1º e o 2º período e entre o 3º e o 4º período é de 3 minutos.

O tempo de intervalo entre o 2º e o 3º período é de 10 minutos.

Artigo 111º Suspensão de jogos

1. Em caso de suspensão de jogo, e se o adiamento for possível e autorizado, apenas podem continuar a jogar os atletas que faziam parte da ficha inicial do jogo.
2. Se os árbitros entenderem não recomeçar o jogo, compete ao Conselho de Disciplina aplicar as sanções adequadas após avaliação do relatório dos árbitros, decidindo ainda sobre o resultado final do jogo.
3. Nenhum jogo disputado será repetido, por razão nenhuma, respeitando-se sempre a decisão do Conselho de Disciplina sobre as incidências do jogo e as sanções por ele aplicadas.

Artigo 112º Alteração da data, hora ou local do jogo

Aplica-se o disposto no Regulamento Geral da FPB.

Artigo 113º Horários permitidos para marcação dos jogos

Os jogos terão que ser marcados, obrigatoriamente, nos seguintes horários:

Sexta – início entre as 21:30 e as 22:00

Sábado – início entre as 21:00 e as 22:00

Domingo – início entre as 17:30 e as 19:00

Artigo 114º Atletas de outras competições da FPB

Nenhum jogador inscrito, na época em curso, na LPB, Proliga ou Campeonato Nacional da 1ª Divisão, pode participar como jogador na **Liga Basquetebol Master FPB**, ainda que complete 35 anos até ao fim do ano em curso e não tenha participado em qualquer jogo da sua equipa.

Artigo 115º Foto no final do jogo

É responsabilidade da equipa visitada tirar uma foto no final do jogo com todos os intervenientes, incluindo árbitros e oficiais de mesa.

Artigo 116º - Taxa de participação na Liga por equipa participante

1. Será cobrada uma taxa de inscrição por equipa participante, em valor definido em comunicado federativo.
2. A taxa pode ser liquidada por inteiro ou em 3 prestações, por transferência bancária, de acordo com as datas e montantes definidos no comunicado mencionado no ponto 1.

Artigo 117º - Sistema de Disputa

A **Liga Basquetebol Master FPB** disputa-se em 4 fases:

1ª Fase – Todos contra todos a uma volta, apurando-se o 1º classificado diretamente para a 4ª fase.

2ª Fase – Eliminatória disputada a duas mãos:

2º classificado da 1ª fase vs 7º classificado da 1ª fase

3º classificado da 1ª fase vs 6º classificado da 1ª fase

4º classificado da 1ª fase vs 5º classificado da 1ª fase

3ª Fase – Apuramento do 5º, 6º e 7º classificado da **Liga Basquetebol Master FPB**:

todos contra todos a uma mão entre as 3 equipas eliminadas na 2ª Fase.

Esta Fase é disputada num único fim-de-semana, na casa do clube melhor classificado na 1ª Fase.

4ª Fase – Apuramento do 1º, 2º, 3º e 4º classificado da Liga Basquetebol Master FPB:

todos contra todos a uma mão em que participam o 1º classificado da 1ª Fase e as 3 equipas apuradas na 2ª Fase.

Esta Fase é disputada em 2 fins de semana, na casa do 1º classificado da 1ª Fase.

Artigo 118º - Classificação

Ao primeiro classificado será atribuído o título de “VENCEDOR DA LIGA DE BASQUETEBOL MASTER FPB”.

Artigo 119º - Atribuição de Medalhas

A equipa classificada em primeiro lugar tem direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXIV

CAMPEONATO NACIONAL DA LIGA FEMININA

Artigo 120º - Participação

1. Clubes com direito desportivo obtido na época anterior, pela seguinte ordem de prioridades:
 - a. os 10 Clubes classificados do 1º ao 10º lugar do Campeonato Nacional da Liga Feminina;
 - b. com exclusão das equipas “B”, o clube melhor classificado da Fase Regular do Campeonato Nacional da 1ª Divisão;
 - c. o vencedor do Campeonato Nacional da 1ª Divisão, excluindo-se o clube referido no número anterior e desde que não seja uma equipa “B”.
 - d. Na eventualidade dos participantes no jogo final do “Play Off” da 1ª Divisão serem o vencedor da Fase Regular e uma equipa B, participará o melhor classificado dos semi-finalistas eliminados.

2. Preenchimento de vagas
 - a. Todos os Clubes sem direito desportivo podem candidatar-se ao preenchimento de vagas.
 - b. O número de vagas dependerá do número de Clubes com direito desportivo que não preencham os requisitos definidos ou que optem por não participar na competição.
 - c. O número de vagas por época será a diferença entre 12 e o número total de clubes com direito desportivo, cujas candidaturas foram aprovadas.
3. No caso do número de candidaturas exceder o número de vagas existentes, competirá à Direção da FPB avaliar e escalonar as candidaturas de acordo com os objetivos que fundamentaram a apresentação deste novo modelo competitivo.

Artigo 121º - Sistema de Disputa

A disputa da prova compreenderá três Fases: **Fase Regular, Play-Off e Fase Final.**

1. **Fase Regular:** os 12 clubes disputarão, por pontos, em “*poule*” a duas voltas, com jornadas simples e/ou duplas em fim-de-semana e/ou feriados, classificando do 1º ao 12º lugar.
2. **Play-off:** os 8 primeiros classificados na 1ª Fase, disputarão um “**Play-Off**” à melhor de três jogos com a seguinte chave:
 - Eliminatória A – 1º classificado x 8º classificado
 - Eliminatória B – 2º classificado x 7º classificado
 - Eliminatória C – 3º classificado x 6º classificado
 - Eliminatória D – 4º classificado x 5º classificado
3. **Fase Final:** os vencedores do *play-off* disputarão uma fase final concentrada, em três jornadas, sendo atribuído o direito de preferência na organização desta fase final à Associação à qual pertence o clube que tenha obtido o 1º lugar na fase regular.

CHAVE PARA A FASE FINAL

1º dia

Jogo 1: Vencedor da eliminatória A X Vencedor da eliminatória D

Jogo 2: Vencedor da eliminatória B X Vencedor da eliminatória C

2º dia

Jogo 3: Vencido do jogo 1 X Vencedor do jogo 2

Jogo 4: Vencido do jogo 2 X Vencedor do jogo 1

3º dia

Jogo 5: Vencido do jogo 2 X Vencido do jogo 1

Jogo 6: Vencedor do jogo 2 X Vencedor do jogo 1

Artigo 122º - Classificação

A Fase Final define a classificação do 1º ao 4º lugar, sendo atribuído ao primeiro classificado o título de “CAMPEÃO NACIONAL DA LIGA FEMININA DE BASQUETEBOL”.

As equipas vencidas no *Play-Off* são classificadas do 5º ao 8º lugar em função da classificação obtida na Fase Regular.

A classificação do 9º ao 12º lugar é definida em função da classificação obtida na Fase Regular.

Artigo 123º - Descidas de divisão

Os clubes classificados em penúltimo e último lugar disputarão, na época seguinte, a prova de nível imediatamente inferior, independentemente do número de clubes participantes.

Artigo 124º - Atribuição de Medalhas

As equipas participantes na Fase Final têm direito a 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juizes participantes no jogo de atribuição do título têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Artigo 125º - Número de atletas inscritos por jogo

1. Em cada jogo cada equipa tem que inscrever um mínimo de 10 atletas no boletim de jogo, em condições de atuar e devidamente equipados.

2. O incumprimento desta norma conduzirá à aplicação de uma sanção pecuniária de acordo com o seguinte escalonamento:
 - a. 1ª infração: 100 euros
 - b. 2ª infração: 300 euros
 - c. 3ª infração e seguintes: 600 euros por cada infração

CAPÍTULO XXV

CAMPEONATO NACIONAL DA I DIVISÃO FEMININA

Artigo 126º - Participação

1. Clubes com direito desportivo obtido na época anterior, pela seguinte ordem:
 - a. os oito clubes classificados do 3º ao 10º lugares no Campeonato Nacional da I Divisão;
 - b. os dois clubes classificados em primeiro e segundo lugares no Campeonato Nacional da II Divisão;
 - c. os dois clubes que descem da Liga Feminina à I Divisão;
2. A participação nesta prova é obrigatória para os clubes que nela se inscrevem.

Artigo 127º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá uma **Fase Regular** e uma **Fase Final (Play-Off)**.

Fase Regular: os 12 Clubes disputarão, por pontos, em “*poule*” a duas voltas, com jornadas simples e/ou duplas em fim-de-semana, classificando do 1º ao 12º lugar.

Fase Final: os 8 primeiros classificados na 1ª Fase, disputarão um “*Play- Off*” (eliminatórias) à melhor de três jogos na primeira e segunda eliminatória.

A **Final** será disputada num único jogo, a realizar em campo neutro, entre os 2 finalistas do “*Play- Off*”.

CHAVE PARA O PLAY-OFF

1ª Eliminatória ¼ Final (à melhor de três jogos)

Eliminatória A – 1º classificado x 8º classificado

Eliminatória B – 2º classificado x 7º classificado

Eliminatória C – 3º classificado x 6º classificado

Eliminatória D – 4º classificado x 5º classificado

2ª Eliminatória ½ Finais (à melhor de três jogos)

Eliminatória E - Vencedor de A x Vencedor de D

Eliminatória F - Vencedor de B x Vencedor de C

Jogo Final

Vencedor da Eliminatória E x Vencedor da Eliminatória F

Nos *Play-Off* à melhor de três jogos, o primeiro jogo disputa-se em casa do clube pior classificado da Fase anterior e o segundo e o terceiro (se necessário) serão disputados em casa do melhor classificado da Fase anterior.

Artigo 128º - Classificação Final

A Classificação Final desta prova será resultante da Fase Regular e da Fase Final:

Ao clube vencedor do jogo da Final ser-lhe-á atribuído o 1º lugar da classificação e o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SENIORES FEMININOS DA I DIVISÃO”.

Ao clube vencido no jogo da Final, ser-lhe-á atribuído o 2º lugar da classificação.

Aos 2 clubes vencidos na 2ª eliminatória, ser-lhes-á atribuída a classificação do 3º e 4º lugar, seguindo o princípio de que os clubes com melhor classificação na fase anterior ficarão melhor classificados.

Aos 4 clubes vencidos na 1ª eliminatória do “*Play Off*” ser-lhes-á atribuída a classificação do 5º ao 8º lugar, seguindo o mesmo princípio.

Aos clubes classificados nos 4 últimos lugares da 1ª Fase ser-lhes-á atribuída a classificação do 9º ao 12º lugar;

Artigo 129º - Mudanças de Divisão

1. Subidas à Liga Feminina de Basquetebol:
 - a) As equipas “B” estão impedidas de subir à LFB.
 - b) Subirá à LFB o clube melhor classificado da Fase Regular.
 - c) Subirá igualmente à LFB o clube que conquiste o título de Campeão Nacional.
 - d) Se o clube melhor classificado da fase regular A for simultaneamente o Campeão Nacional, subirá à LFB o 2º melhor classificado do *play-off*.

2. Descidas ao Campeonato Nacional da II Divisão
Os clubes classificados nos dois últimos lugares descem à II Divisão, independentemente do número de participantes na competição.

Artigo 130º - Atribuição de Medalhas

As equipas participantes no Jogo Final têm direito a 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os juízes participantes no jogo de atribuição do título têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXVI

CAMPEONATO NACIONAL DA II DIVISÃO FEMININA

Artigo 131º - Participação

1. O Campeonato Nacional da II Divisão terá a participação dos clubes filiados na FPB que nele queiram inscrever-se, com a exceção dos que participam nos Campeonatos da Liga Feminina e da I Divisão Nacional os quais só poderão participar com equipas “B”, as quais estão sujeitas a regulamentação específica.

2. A participação nesta prova é obrigatória para os clubes que nela se inscrevem.

Artigo 132º - Formação de Grupos

1. Os clubes inscritos serão agrupados em duas Zonas, Norte e Sul.
2. Cada uma das Zonas será, se necessário, dividida em séries, de forma que nenhum dos agrupamentos tenha mais de catorze equipas.

Artigo 133º - Sistema de Disputa

A prova compreenderá as seguintes fases: **I Fase** – Fase Interdistrital, **II Fase** – Fase Zonal, **III Fase** – Fase Intermédia e **IV Fase** – Fase Final.

A Fase Intermédia só se disputa no caso de existirem representantes das Regiões Autónomas que não tenham participado na fase Zonal.

1 – NO CASO DE AMBAS AS ZONAS COM UMA SÉRIE

Fase Interdistrital - Em cada uma das Zonas disputa-se uma “*poule*” a duas voltas. O 1º classificado de cada Zona é apurado para a Fase Final e o 2º classificado disputará a Fase Intermédia.

Fase Zonal – não se realiza

Fase Intermédia - disputa-se em “*poule*” a uma volta, entre o 2º classificado da Zona Norte, o 2º classificado da Zona Sul e o(s) representante(s) das Regiões Autónomas.

Fase Final - As Jornadas desta Fase disputam-se em “*poule*” a uma volta no sistema adiante indicado e identificado como “Modelo de Disputa da Fase Final”.

2 - NO CASO DE UMA ZONA COM DUAS SÉRIES E OUTRA ZONA COM UMA SÉRIE

Fase Interdistrital: em cada uma das Zonas disputa-se uma “*poule*” a duas voltas. Na Zona com apenas uma serie o vencedor da Fase Interdistrital apura-se diretamente para a Fase Final e o 2º classificado disputa a Fase Intermédia.

Fase Zonal (Zona com 2 Series): Os três primeiros classificados de cada uma das séries da Fase Interdistrital disputam uma Fase Zonal em “*poule*” a 2 voltas competindo apenas com os 3 clubes da outra serie.

Os resultados obtidos na Fase Interdistrital entre clubes da mesma serie, contam para a classificação da Fase Zonal. O 1º e 2º classificado desta Fase são apurados diretamente para a Fase Final.

Fase Intermédia:

No caso de participar só uma das Regiões Autónomas: disputa-se num jogo entre o segundo classificado da zona em que existe apenas uma série e o representante da Região Autónoma. O vencedor será apurado para a Fase Final.

No caso de participarem ambas as Regiões Autónomas, disputa-se em “*poule*” a uma volta, entre o 2º classificado da Zona que tiver apenas uma série, o representante da R. A. dos Açores e o representante da R. A. da Madeira.

Fase Final: As Jornadas desta Fase disputam-se em “*poule*” a uma volta no sistema adiante identificado como “Modelo de Disputa da Fase Final”:

3- NO CASO DE DUAS ZONAS COM DUAS SÉRIES

Fase Interdistrital - Em cada Zona, Norte e Sul, sempre que haja duas séries, disputa-se em cada uma delas uma “*poule*” a duas voltas. Os 3 primeiros classificados de cada serie apuram-se para a Fase Zonal.

Fase Zonal – Os 3 primeiros classificados de cada serie disputam a Fase Zonal no sistema de “*poule*” a 2 voltas competindo apenas com os 3 clubes da outra serie.

Os resultados obtidos na Fase Interdistrital entre clubes da mesma serie, contam para a classificação da Fase Zonal. O 1º classificado de cada Zona apura-se diretamente para a Fase Final. O 2º classificado da respetiva Zona será apurado para a Fase Intermedia.

Fase Intermédia - Disputa-se em sistema de “*poule*” a uma volta, em jornadas concentradas entre os clubes segundos classificados da Fase Zonal Norte e Sul e o(s) representante(s) da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira. Os dois primeiros classificados serão apurados para a Fase Final.

Fase Final - As Jornadas desta Fase disputam-se em “*poule*” a uma volta no sistema abaixo indicado em “Modelo de Disputa da Fase Final”:

Modelo de Disputa da Fase Final

Hipótese 1 – quando a candidatura para o Ponto Alto prever o alojamento e alimentação para 3 dias de competição:

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Zona Sul ou como tal considerado
Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 2º da Zona Norte ou como tal considerado

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x vencido do jogo 2
Jogo 4 - Vencedor do jogo 2 x vencido do jogo 1

3ª Jornada

Jogo 5 - vencido do jogo 1 x vencido do jogo 2
Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2.

Hipótese 2 - quando a candidatura para o Ponto Alto prever o alojamento e alimentação apenas para 2 dias de competição:

Num fim-de-semana:

1ª Jornada

Jogo 1 - os dois representantes do Norte ou como tal considerados jogam entre si.
Jogo 2 - os dois representantes do Sul ou como tal considerados jogam entre si.

No fim-de-semana seguinte:

2ª Jornada

Jogo 3- Vencedor do Jogo 1 x vencido do Jogo 2
Jogo 4 – Vencedor do Jogo 2 x vencido do Jogo 1

3.ª Jornada:

Jogo 5 – vencido do Jogo 1 x vencido do Jogo 2

Jogo 6 – Vencedor do Jogo 1 x Vencedor do Jogo 2

Nota 1: *Em qualquer dos casos, se ambas as Regiões Autónomas não participarem, os dois 2ºs classificados da Zona Norte e da Zona Sul serão apurados diretamente para a Fase Final.*

Artigo 134º - Classificação

1. A classificação Final estabelecerá apenas a ordenação do 1º ao 4º classificado.
2. Ao 1º classificado será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SENIORES FEMININOS DA II DIVISÃO”.

Artigo 135º - Subidas de Divisão

Os dois primeiros classificados da Fase Final disputarão, na época seguinte, o Campeonato Nacional de Seniores Femininos da I Divisão, desde que nessa divisão não esteja a equipa A do mesmo clube. Nesta eventualidade subirá a equipa classificada no lugar imediatamente seguinte desde que não haja uma equipa A do mesmo clube a disputar o Campeonato Nacional de Seniores Femininos da I Divisão. Em caso de necessidade este procedimento será sucessivamente aplicado até que seja apurada a equipa que reúna condições para ser promovida.

Artigo 136º - Atribuição de Medalhas

As equipas participantes na Fase Final têm direito a 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na última jornada têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXVII

TAÇA VITOR HUGO DA LIGA FEMININA

Artigo 137º - Participação

Trata-se de uma prova de participação obrigatória para todos os Clubes participantes no Campeonato Nacional da Liga Feminina da temporada em curso.

Artigo 138º - Sistema de Disputa

1. A prova será disputada num único fim-de-semana, com todas as equipas concentradas num mesmo local, a ser disputado em 2 pavilhões ou num pavilhão com um mínimo de 2 campos.
2. O local em que a prova é disputada é indicado pela FPB.
3. Os jogos terão uma duração reduzida, com 2 períodos de 12 (doze) minutos cada um. Entre os 2 períodos há lugar a um intervalo de 5 minutos. Cada equipa dispõe de um desconto de tempo por período. Haverá lugar a um período de aquecimento de 8 minutos. Excetua-se o jogo da Final em que havendo transmissão televisiva, são aplicadas as regras de duração do jogo, número de descontos de tempo, etc.
4. A prova será disputada com recurso ao modelo de “emparelhamento suíço” (em cada jornada jogam vencedores com vencedores, vencidos com vencidos da jornada anterior), sendo os primeiros jogos definidos por sorteio puro.

Artigo 139º - Jogos e horários

DIA 1

Jornada 1:

Pavilhão 1

10 horas: Jogo 1 entre A – B

11 horas: Jogo 2 entre C – D

12 horas: Jogo 3 entre E – F

Pavilhão 2

10 horas: Jogo 4 entre G – H

11 horas: Jogo 5 entre I – J

12 horas: Jogo 6 entre K – L

Jornada 2:

Pavilhão 1

15 horas: Jogo 7 entre vencido 1 – vencido 2

16 horas: Jogo 8 entre vencido 3 – vencido 4

17 horas: Jogo 9 entre vencido 5 – vencido 6

Pavilhão 2

15 horas: Jogo 10 entre vencedor 1 – vencedor 2

16 horas: Jogo 11 entre vencedor 3 – vencedor 4

17 horas: Jogo 12 entre vencedor 5 – vencedor 6

Jornada 3:

Pavilhão 1

20 horas: Jogo 13 entre vencido 7 – vencido 10

21 horas: Jogo 14 entre vencido 8 – vencido 11

22 horas: Jogo 15 entre vencido 9 – vencido 12

Pavilhão 2

20 horas: Jogo 16 entre vencido 7 – vencido 10

21 horas: Jogo 17 entre vencido 8 – vencido 11

22 horas: Jogo 18 entre vencido 9 – vencido 12

No final da 3ª jornada os clubes são ordenados pelo número de vitórias obtidas.

Os critérios de desempate são os que constam do Regulamento de Provas.

DIA 2

Jogos de classificação - Todos no mesmo pavilhão

10 horas- 11º-12º lugares entre os dois clubes com menos vitórias

11 horas- 9º-10º lugares entre os dois clubes a seguir com menos vitórias

12 horas- 7º-8º lugares entre os dois clubes a seguir com menos vitórias

15 horas- 5º-6º lugares entre os dois clubes a seguir com mais vitórias

16 horas- 3º-4º lugares entre os dois clubes a seguir com mais vitórias

17 horas- 1º-2º lugares entre os dois clubes com mais vitórias

Artigo 140º - Classificação

Ao clube vencedor da Final será atribuído o título de “Vencedor da Taça Vítor Hugo”.

Artigo 141º - Atribuição de Medalhas

Serão distribuídas 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada, aos elementos das duas equipas finalistas.

Serão distribuídas medalhas comemorativas, com inscrição apropriada, ao Comissário e aos Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final.

CAPÍTULO XXVIII

TAÇA FEDERAÇÃO / LIGA FEMININA

Artigo 142º - Participação

1. Os Clubes participantes na Liga Feminina podem candidatar-se a organizar a prova até ao dia **31 de Outubro**;
2. Caso a organização seja atribuída a um dos Clubes, este encontra-se automaticamente qualificado para disputar a prova;
3. Apuram-se para esta competição:
 - Os 8 (oito) primeiros classificados da 1ª volta da Fase Regular da Liga Feminina, caso o Clube organizador seja um deles ou se a organização não for atribuída a qualquer Clube;
 - Os 7 (sete) primeiros classificados da 1ª volta da Fase Regular, caso o Clube organizador não esteja classificado nos 8 (oito) primeiros.
4. As equipas classificadas nos 4 primeiros lugares são consideradas “cabeças de série” no sorteio dos Quartos-de-Final, pelo que não se defrontam nesta eliminatória.

Artigo 143º - Sistema de Disputa

1. A prova disputa-se no sistema de eliminatórias, sendo os jogos dos Quartos-de-Final e das Meias-Finais definidos por sorteio.
2. A prova disputa-se em três dias consecutivos (sexta-feira, sábado e domingo, por exemplo).

Artigo 144º - Classificação

Ao clube vencedor da Final será atribuído o título de “Vencedor da Taça Federação/Liga Feminina”.

Artigo 145º - Atribuição de Medalhas

As equipas participantes no jogo da Final têm direito a 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os Juizes participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXIX

TAÇA DE PORTUGAL - EQUIPAS FEMININAS

Artigo 146º - Participação

1. Será de inscrição obrigatória para os clubes que na época disputem o Campeonato Nacional da Liga Feminina e o da I Divisão, sendo de inscrição livre para todos os outros clubes do território nacional
2. A participação nesta prova é obrigatória para todos os clubes que nela se inscrevem.

Artigo 147º - Sistema de Disputa

1. **1ª Fase (As equipas da Liga Feminina não participam):**
 - a. Os clubes serão divididos em duas zonas, com distribuição equilibrada do número de participantes por cada zona. Na Zona Norte ficarão os Clubes das Associações situadas mais a Norte e na Zona Sul os Clubes das Associações situadas mais a Sul.
 - b. Em função do número de equipas participantes é admissível a existência de isenções nalgumas das eliminatórias, por decisão a tomar pela Direção da FPB.
 - c. Se o número de Clubes o justificar, cada uma das Zonas poderá ser dividida em duas séries. Nesta circunstância, os Clubes da mesma Associação Distrital serão divididos, em número idêntico, por cada uma das séries.
 - d. Os Clubes de cada uma das Regiões Autónomas serão divididos, por sorteio, em número idêntico para cada uma das zonas.
 - e. O número de eliminatórias, disputadas a uma mão, será definido de acordo com o número de equipas inscritas.

- f. No final desta fase estarão apuradas 4 equipas que irão disputar a II Fase.
 - g. Sempre que o sorteio determine a realização de jogos entre equipas de Divisões diferentes, esses jogos serão realizados em casa das equipas da Divisão inferior.
2. **2ª Fase (já com a participação das equipas da Liga Feminina):**
- a. aos quatro apurados na primeira fase (dois do Norte e dois do Sul), juntar-se-ão os 12 Clubes da Liga Feminina, totalizando 16 Clubes.
 - b. Os Oitavos-de-Final e os Quartos-de-Final disputar-se-ão através de duas eliminatórias a uma mão, apurando deste modo as quatro equipas que disputarão a “*Final Four*”.
 - c. Sempre que o sorteio determine a realização de jogos entre equipas de Divisões diferentes, esses jogos serão realizados em casa das equipas da Divisão inferior.
3. **“Final Four”:** disputar-se-á em campo a indicar pela F.P.B., mediante as candidaturas apresentadas pelas Associações. O local de realização desta fase deverá já estar definido antes do início da 2ª fase.
- a. Os jogos das Meias-Finais serão determinados por sorteio.
 - b. Os vencedores dos jogos das Meias-Finais disputarão a Final.

Artigo 148º - Classificação

1. Ao clube vencedor da Final será atribuído o título de “Vencedor da Taça Federação/Liga Feminina”. Ao clube vencido será classificado em 2º lugar e aos dois semi-finalistas vencidos será atribuído o 3º lugar *ex-equo*.
2. O “VENCEDOR DA TAÇA DE PORTUGAL – EQUIPAS FEMININAS” será atribuído o direito de representação Portugal nas Competições Europeias organizadas pela FIBA.

Artigo 149º - Atribuição de Medalhas

As equipas participantes no jogo da Final têm direito a 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os Juízes participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXX

SUPERTAÇA - EQUIPAS FEMININAS

Artigo 150º - Participação

3. A Supertaça – Equipas Femininas será de participação obrigatória para os clubes que, na época anterior, tenham conquistado o Campeonato Nacional da Liga Feminina e a Taça de Portugal.
4. Se o clube que conquistou o Campeonato Nacional da Liga Feminina for também o vencedor da Taça de Portugal, será o finalista vencido da Taça que se inscreverá obrigatoriamente para a disputa da prova.

Artigo 151º - Sistema de Disputa

A disputa desta prova será feita num só jogo em local a definir pela FPB.

Artigo 152º – Classificação Final

Ao vencedor será atribuída o título de “VENCEDOR DA SUPERTAÇA”.

Artigo 153º - Atribuição de Medalhas

As equipas participantes têm direito a 24 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

O Comissário e os Juízes participantes no jogo têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXXI

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-19 FEMININOS

Artigo 154º - Participação

O Campeonato Nacional de Sub-19 Femininos será disputado por 16 (dezasseis) clubes (17 ou 18, no caso de participação de clubes das Regiões Autónomas) e terá a seguinte composição:

- a) Os 12 (doze) clubes das Associações cujos representantes se classificaram do 1º ao 6º lugar da Fase Zonal do Campeonato Nacional da época anterior;
- b) Os 2 (dois) clubes das Associações cujos representantes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, da Taça Nacional de Sub-19 Femininos na época anterior;
- c) O vencedor da Fase de Qualificação de cada Zona, Norte e Sul, a ser disputada pelos clubes candidatos à participação no Campeonato Nacional (um por cada Associação não representada já nesta prova). A Fase de Qualificação terá lugar no mês de Janeiro de cada época.
- d) O 1º classificado do Norte e o 1º classificado do Sul desta Fase de Qualificação garantem o preenchimento da Zona Norte e da Zona Sul no Campeonato Nacional de Sub 19 da época em curso,
- e) No caso de participação das Regiões Autónomas, o clube da Região Autónoma dos Açores ou da Região Autónoma da Madeira cujo representante se classificou em 1º lugar na Taça Nacional de Sub-19 Femininos da época anterior; e/ou os clubes da Região Autónoma dos Açores ou da Região Autónoma da Madeira cujos representantes se classificaram até ao 3º lugar da Fase Final do Campeonato Nacional de Sub-19 Femininos da época anterior;
- f) A participação do representante da Região Autónoma nas condições da alínea e) implica, na mesma época, a não participação dessa mesma Região na Taça Nacional de Sub-19 Femininos.
- g) Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional, os clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de três clubes, os quais tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
- h) As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar o Campeonato com um mínimo de três clubes deverão inscrevê-los na prova de outra Associação. No entanto, a Associação mais próxima da sede do(s) clube(s) é obrigada a aceitar a sua

participação. Em ambos os casos é indispensável a autorização da FPB.

Artigo 155º - Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes:

Modelo A – Duas fases: **I Fase e II Fase** – Fase Final, ou

Modelo B – Três fases: **I Fase** - Fase Zonal, **II Fase** – Fase Intermédia e **III Fase**- Fase Final (no caso de participação das Regiões Autónomas).

Modelo A

I Fase, disputa-se em “*poule*” a duas voltas em cada Zona (Norte e Sul), apurando os dois primeiros classificados de cada Zona.

II Fase – Fase Final: disputada entre o 1º e 2º classificado de cada Zona, em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas, e em local previamente indicado pela FPB tendo por base o seguinte calendário:

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Zona Sul
Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 2º da Zona Norte

2ª Jornada

Jogo 3 – Vencedor do Jogo 1 x vencido do Jogo 2
Jogo 4 – Vencedor do Jogo 2 x vencido do Jogo 1

3ª Jornada

Jogo 5 - vencido do jogo 1 x vencido do jogo 2
Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2.

Modelo B

I Fase - Fase Zonal: disputada pelas 8 equipas de cada Zona (Norte e Sul), em “*poule*” a duas voltas, apurando o 1º de cada Zona para a Fase Final e o 2º classificado de cada Zona para a Fase Intermédia.

II Fase - Fase Intermédia: disputada pelo 2º classificado de cada Zona, pelo representante da Região Autónoma dos Açores e pelo

representante da Região Autónoma da Madeira em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas.

Nota: *se houver uma só Região Autónoma representada, esta Fase Intermédia disputar-se-á apenas com três equipas; a equipa da Região Autónoma jogará sempre em dias seguidos.*

O local onde se realiza esta Fase deverá atender à proximidade do Aeroporto da Portela (Lisboa), face às possíveis dificuldades das ligações aéreas.

III Fase - Fase Final, disputada entre:

- O 1º classificado da Zona Norte
- O 1º classificado da Zona Sul
- O 1º classificado da Fase Intermédia
- O 2º classificado da Fase Intermédia.

Existem duas hipóteses para a forma de disputa da III Fase:

1ª Hipótese – Existência de candidatura(s) para a sua realização

Nesta hipótese efetuam-se de harmonia com o regulamento em vigor, ou seja, em “*poule*” em regime de jornadas concentradas num fim-de-semana prolongado.

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencedor do jogo 2 x vencido do jogo 1

3ª Jornada

Jogo 5 - vencido do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

2ª Hipótese – Inexistência de candidatura(s) para a sua realização

Se não houver candidaturas, a Fase Final será disputada em dois fins-de-semana consecutivos, jogando-se no primeiro fim-de-

semana a 1ª Jornada e no segundo fim-de-semana as 2ª e 3ª Jornadas, conforme a seguir se indica.

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencedor do jogo 2 x vencido do jogo 1

3ª Jornada

Jogo 5 - vencido do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

Os custos, nesta hipótese, decorrem a expensas dos clubes participantes.

Caberá à F.P.B. a decisão quanto à definição dos locais e quanto à organização da prova.

Artigo 156º - Classificação

A Fase Final define a classificação do 1º ao 4º lugar e ao vencedor será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-19”.

Artigo 157º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPITULO XXXII

TAÇA NACIONAL DE SUB-19 FEMININOS

Artigo 158º - Participação

1. A Taça Nacional de Sub-19 será disputada por 24 Clubes representantes das Associações, em função da percentagem de Clubes por Associação não apurados para participar no Campeonato Nacional de Sub-19.
2. Todas as associações têm direito a estar representadas nesta prova.
3. A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser comunicada até 30 de Novembro e confirmada até 31 de Janeiro.
4. O critério para a seleção de representantes tem por base a classificação dos Clubes nos respetivos Campeonato Regionais.
5. Sempre que haja empates na percentagem de clubes não apurados para o Campeonato Nacional os desempates serão feitos pela seguinte ordem:
 - a) Pelo maior número de clubes inscritos no próprio escalão.
 - b) Pelo maior número de equipas inscritas no próprio escalão.
 - c) Pelo maior número de atletas masculinos ou femininos – conforme o caso - inscritos no próprio escalão, confirmados através do S.A.
 - d) Pelo maior número de atletas masculinos e femininos, na sua totalidade, inscritos no escalão e confirmados através do S.A.
6. Só podem ser apurados para esta Taça Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro Clubes, e que tenham efetuado pelo menos seis jogos.
7. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes, poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos para esta prova. Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o(s) Clube(s) interessado(s) na prova respetiva.
8. Os clubes da Associação de Leiria e de Castelo Branco serão incluídos na Zona Sul.

9. Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira só podem ser apurados para esta Taça Nacional os clubes que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.

Artigo 159º - Formação de Grupos

Os 24 Clubes serão distribuídos por duas Zonas, Norte e Sul, com 12 Clubes cada, divididos em dois grupos de 6 em cada Zona, constituídos com base no critério da proximidade geográfica entre Clubes.

Artigo 160º - Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes: **I Fase; II Fase - Fase Zonal e III Fase - Fase Final.**

I Fase:

Disputa-se em “*poule*” a 2 voltas em cada Grupo, classificando do 1º ao 6º lugar. Apura o 1º e o 2º classificado em cada Grupo.

II Fase – Fase Zonal

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Norte da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase. O primeiro classificado será o vencedor da Zona Norte.

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Sul da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase e definindo o vencedor da Zona Sul.

III Fase - Fase Final:

A. Caso ambas as regiões autónomas não participem:

Será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul, onde será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL de SUB-19”.

B. Caso ambas as regiões autónomas participem:

A Fase Final será disputada num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), entre o 1º classificado da Fase Zonal Norte e o representante da Região Autónoma da Madeira; e entre o 1º classificado da Fase Zonal Sul e o representante da Região Autónoma dos Açores.
- No segundo dia (2ª Jornada) realiza-se obrigatoriamente o jogo entre os vencidos da 1ª Jornada para definição do 3º e 4º lugar; e o jogo entre as equipas vencedoras da 1ª Jornada, definindo o Vencedor da Taça Nacional de Sub 16 e o 2º lugar da classificação.

C. Caso participe apenas uma das regiões autónomas:

Será apurada a **quarta equipa**, num jogo, entre o 2º classificado da Zona Norte e o 2º classificado da Zona Sul.

A Fase Final será disputada num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), realizando-se o primeiro jogo entre a 4ª equipa oriunda de uma das Zonas e o 1º classificado da outra Zona; e o segundo jogo entre o representante da Região Autónoma e o outro 1º classificado da Fase Zonal.
- No segundo dia do fim-de-semana (2ª Jornada), disputa-se obrigatoriamente o primeiro jogo entre os vencidos da 1ª Jornada; e o segundo jogo entre os vencedores da 1ª Jornada.

Nota: A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser comunicada até 30 de Novembro e confirmada até 31 de Janeiro.

Artigo 161º Classificação

O jogo entre os vencidos da 1ª jornada determina o 3º e o 4º classificado. O jogo entre os vencedores da 1ª jornada determina o 1º e o 2º lugar.

Ao vencedor do jogo da Final será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-19”.

Artigo 162º - Acesso ao Campeonato Nacional de Sub-19

1. Os representantes das Associações cujos clubes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, disputarão na época seguinte o Campeonato Nacional de Sub-19.
2. A Região Autónoma que tenha um clube classificado em 1º lugar na Fase Final desta prova terá direito a que um seu representante dispute na época seguinte a Fase Intermédia do referido Campeonato Nacional.

Artigo 163º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXXIII

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB-16 FEMININOS

Artigo 164º - Participação

O Campeonato Nacional de Sub-16 Femininos será disputado por 16 (dezasseis) clubes (17 ou 18, no caso de participação de clubes das Regiões Autónomas) e terá a seguinte composição:

- a) Os 12 (doze) clubes das Associações cujos representantes se classificaram do 1º ao 6º lugar da Fase Zonal do Campeonato Nacional da época anterior;
- b) Os 2 (dois) clubes das Associações cujos representantes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, da Taça Nacional de Sub-16 Femininos na época anterior;
- c) O vencedor da Fase de Qualificação de cada Zona, Norte e Sul, a ser disputada pelos clubes candidatos à participação no Campeonato Nacional (um por cada Associação não representada já nesta prova). A Fase de Qualificação terá lugar no mês de Janeiro de cada época.

- d) O 1º classificado do Norte e o 1º classificado do Sul desta Fase de Qualificação garantem o preenchimento da Zona Norte e da Zona Sul no Campeonato Nacional de Sub 16 da época em curso ,
- e) No caso de participação das Regiões Autónomas, o clube da Região Autónoma dos Açores ou da Região Autónoma da Madeira cujo representante se classificou em 1º lugar na Taça Nacional de Sub-16 Femininos da época anterior; e/ou os clubes da Região Autónoma dos Açores ou da Região Autónoma da Madeira cujos representantes se classificaram até ao 3º lugar da Fase Final do Campeonato Nacional de Sub-16 Femininos da época anterior;
- f) A participação do representante da Região Autónoma nas condições da alínea e) implica, na mesma época, a não participação dessa mesma Região na Taça Nacional de Sub-16 Femininos.
- g) Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional, os clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de três clubes, os quais tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
- h) As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar o Campeonato com um mínimo de três clubes deverão inscrevê-los na prova de outra Associação. No entanto, a Associação mais próxima da sede do(s) clube(s) é obrigada a aceitar a sua participação. Em ambos os casos é indispensável a autorização da FPB.

Artigo 165º - Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes:

Modelo A – Duas fases: **I Fase e II Fase** – Fase Final, ou

Modelo B – Três fases: **I Fase** - Fase Zonal, **II Fase** – Fase Intermédia e **III Fase**- Fase Final (no caso de participação das Regiões Autónomas)

Modelo A

I Fase, disputa-se em “*poule*” a duas voltas em cada Zona (Norte e Sul), apurando os dois primeiros classificados de cada Zona.

II Fase – Fase Final: disputada entre o 1º e 2º classificado de cada Zona, em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas, e

em local previamente indicado pela FPB tendo por base o seguinte calendário:

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Zona Sul

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 2º da Zona Norte

2ª Jornada

Jogo 3 – Vencedor do Jogo 1 x Vencido do Jogo 2

Jogo 4 – Vencedor do Jogo 2 x Vencido do Jogo 1

3ª Jornada

Jogo 5 - Vencido do jogo 1 x Vencido do jogo 2

Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2.

Modelo B

I Fase - Fase Zonal: disputada pelas 8 equipas de cada Zona (Norte e Sul), em “*poule*” a duas voltas, apurando o 1º de cada Zona para a Fase Final e o 2º classificado de cada Zona para a Fase Intermédia.

II Fase - Fase Intermédia: disputada pelo 2º classificado de cada Zona, pelo representante da Região Autónoma dos Açores e pelo representante da Região Autónoma da Madeira em “*poule*” a uma volta, em regime de jornadas concentradas.

Nota: *se houver uma só Região Autónoma representada, esta Fase Intermédia disputar-se-á apenas com três equipas; a equipa da Região Autónoma jogará sempre em dias seguidos.*

O local onde se realiza esta Fase deverá atender à proximidade do Aeroporto da Portela (Lisboa), face às possíveis dificuldades das ligações aéreas.

III Fase - Fase Final, disputada entre:

O 1º classificado da Zona Norte

O 1º classificado da Zona Sul

O 1º classificado da Fase Intermédia

O 2º classificado da Fase Intermédia.

Existem duas hipóteses para a forma de disputa da III Fase:

1ª Hipótese – Existência de candidatura(s) para a sua realização

Nesta hipótese efetuam-se de harmonia com o regulamento em vigor, ou seja, em “*poule*” em regime de jornadas concentradas num fim-de-semana prolongado.

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencedor do jogo 2 x vencido do jogo 1

3ª Jornada

Jogo 5 - vencido do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

2ª Hipótese – Inexistência de candidatura(s) para a sua realização

Se não houver candidaturas, a Fase Final será disputada em dois fins-de-semana consecutivos, jogando-se no primeiro fim-de-semana a 1ª Jornada e no segundo fim-de-semana as 2ª e 3ª Jornadas, conforme a seguir se indica.

1ª Jornada

Jogo 1 - 1º da Zona Norte x 2º da Fase Intermédia

Jogo 2 - 1º da Zona Sul x 1º da Fase Intermédia

2ª Jornada

Jogo 3 - Vencedor do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 4 - Vencedor do jogo 2 x vencido do jogo 1

3ª Jornada

Jogo 5 - vencido do jogo 1 x vencido do jogo 2

Jogo 6 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

Os custos, nesta hipótese, são suportados pelos clubes participantes.

Caberá à F.P.B. a decisão quanto à definição dos locais e quanto à organização da prova.

Artigo 166º - Classificação

A Fase Final define a classificação do 1º ao 4º lugar e ao vencedor será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-16”.

Artigo 167º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPITULO XXXIV

TAÇA NACIONAL DE SUB-16 FEMININOS

Artigo 168º - Participação

1. A Taça Nacional de Sub-16 será disputada por 24 Clubes representantes das Associações, em função da percentagem de Clubes por Associação não apurados para participar no Campeonato Nacional de Sub-16.
2. Todas as associações têm direito a estar representadas nesta prova.
3. A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser comunicada até 30 de Novembro e confirmada até 31 de Janeiro.
4. O critério para a seleção de representantes tem por base a classificação dos Clubes nos respetivos Campeonato Regionais.
5. Sempre que haja empates na percentagem de clubes não apurados para o Campeonato Nacional os desempates serão feitos pela seguinte ordem:
 - a) Pelo maior número de clubes inscritos no próprio escalão.
 - b) Pelo maior número de equipas inscritas no próprio escalão.
 - c) Pelo maior número de atletas masculinos ou femininos – conforme o caso - inscritos no próprio escalão, confirmados através do S.A.

- d) Pelo maior número de atletas masculinos e femininos, na sua totalidade, inscritos no escalão e confirmados através do S.A.
6. Só podem ser apurados para esta Taça Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro Clubes, e que tenham efetuado pelo menos seis jogos.
7. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes, poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos para esta prova. Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o(s) Clube(s) interessado(s) na prova respetiva.
8. Os clubes da Associação de Leiria e de Castelo Branco serão incluídos na Zona Sul.
9. Nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira só podem ser apurados para esta Taça Nacional os clubes que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.

Artigo 169º - Formação de Grupos

Os 24 Clubes serão distribuídos por duas Zonas, Norte e Sul, com 12 Clubes cada, divididos em dois grupos de 6 em cada Zona, constituídos com base no critério da proximidade geográfica entre Clubes.

Artigo 170º - Sistema de Disputa

A prova será disputada nos seguintes moldes: **I Fase; II Fase - Fase Zonal e III Fase - Fase Final.**

I Fase:

Disputa-se em “*poule*” a 2 voltas em cada Grupo, classificando do 1º ao 6º lugar. Apura o 1º e o 2º classificado em cada Grupo.

II Fase – Fase Zonal

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Norte da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º

os jogos entre si já realizados na I Fase. O primeiro classificado será o vencedor da Zona Norte.

O 1º e o 2º de cada Grupo da Zona Sul da Fase anterior disputam uma “*poule*” a duas voltas, contando para a classificação do 1º ao 4º os jogos entre si já realizados na I Fase e definindo o vencedor da Zona Sul.

III Fase - Fase Final:

A. Caso ambas as regiões autónomas não participem:

Será disputada num só jogo entre o vencedor da Zona Norte e o vencedor da Zona Sul.

B. Caso ambas as regiões autónomas participem:

A Fase Final será disputada num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), entre o 1º classificado da Fase Zonal Norte e o representante da Região Autónoma da Madeira; e entre o 1º classificado da Fase Zonal Sul e o representante da Região Autónoma dos Açores.

- No segundo dia (2ª Jornada) realiza-se obrigatoriamente o jogo entre os vencidos da 1ª Jornada para definição do 3º e 4º lugar; e o jogo entre os vencedores da 1ª Jornada, definindo o Vencedor da Taça Nacional de Sub 16 e o 2º lugar da classificação.

C. Caso participe apenas uma das regiões autónomas:

Será apurada a **quarta equipa**, num jogo, entre o 2º classificado da Zona Norte e o 2º classificado da Zona Sul.

A Fase Final será disputada jogando-se num fim-de-semana:

- No primeiro dia, as meias-finais (1ª Jornada), realizando-se o primeiro jogo entre a 4ª equipa oriunda de uma das Zonas e o 1º classificado da outra Zona; e o segundo jogo entre o representante da Região Autónoma e o outro 1º classificado da Fase Zonal.

- No segundo dia do fim-de-semana (2ª Jornada), disputa-se obrigatoriamente o primeiro jogo entre os vencidos da 1ª Jornada

e o segundo jogo entre os vencedores da 1ª Jornada.

Nota: A participação dos representantes das Regiões Autónomas terá de ser comunicada até 30 de Novembro e confirmada até 31 de Janeiro.

Artigo 171º Classificação

O jogo entre os vencidos da 1ª jornada determina o 3º e o 4º classificado. O jogo entre os vencedores da 1ª jornada determina o 1º e o 2º lugar.

Ao vencedor do jogo da Final será atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-16”.

Artigo 172º - Acesso ao Campeonato Nacional de Sub-16

1. Os representantes das Associações cujos clubes se classificaram em 1º lugar em cada uma das Zonas, Norte e Sul, disputarão na época seguinte o Campeonato Nacional de Sub-16.
2. A Região Autónoma que tenha um clube classificado em 1º lugar na Fase Final desta prova terá direito a que um seu representante dispute na época seguinte a Fase Intermédia do referido Campeonato Nacional.

Artigo 173º - Atribuição de Medalhas

Cada uma das quatro equipas participantes na Fase Final tem direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes no jogo da Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXXV

CAMPEONATO NACIONAL DE SUB 14 FEMININOS

Artigo 174º - Participação

1. Será disputado por 24 Clubes, divididos em duas Zonas (Norte e Sul), cada uma delas com 12 equipas.
2. Só podem ser apurados para este Campeonato Nacional os Clubes que tenham tomado parte em Campeonatos Regionais com a participação de um mínimo de quatro clubes, e que tenham efetuado um mínimo de seis jogos.
3. As Associações Distritais que não tenham possibilidade de organizar Campeonatos com um mínimo de quatro Clubes poderão inscrever os seus Clubes na Competição da Associação mais próxima das sedes dos Clubes inscritos nesta prova.
4. Após obtida autorização da FPB para esse efeito, a Associação vizinha incluirá obrigatoriamente o (s) Clube (s) interessado (s) na prova respetiva.

***Nota:** esta normativa não se aplica às Regiões Autónomas; as suas Associações serão responsáveis por encontrar uma fórmula própria de definição dos seus representantes.*

Artigo 175º - Sistema de Disputa

O Campeonato Nacional de SUB-14 compreenderá 3 Fases: **I Fase, II Fase e Fase Final.**

I Fase

Participam 12 equipas em cada Zona, apuradas da seguinte forma:

Zona Norte

- Dois primeiros classificados da Região Norte, composta pelas Associações de Viana do Castelo, Braga, Vila Real e Bragança.
- Três primeiros classificados da AB Porto;
- Dois primeiros classificados da AB Aveiro;

- Dois primeiros classificados da Região Centro/Norte, composta pelas Associações de Coimbra, Viseu e Guarda;
- Três equipas a apurar, em eliminatórias a “duas mãos”, do modo a seguir indicado:
 - 3º Região Norte x 4º AB Porto
 - 3º AB Aveiro x 3º Região Centro/Norte
 - 4º AB Aveiro x 5º AB Porto

Zona Sul

- Dois primeiros classificados da Região Centro/Sul, composta pelas Associações de Leiria, Santarém e Castelo Branco;
- Três primeiros classificados da AB Lisboa;
- Primeiro classificado da AB Setúbal
- Primeiro classificado da AB Algarve
- Cinco equipas a apurar, em eliminatórias a “duas mãos” do modo a seguir indicado:
 - 1º AB Alentejo x 2º AB Algarve
 - 2º AB Setúbal x 2º AB Alentejo
 - 3º AB Setúbal x 3º AB Algarve
 - 3º Região Centro-Sul x 5º AB Lisboa
 - 4º Região Centro-Sul x 4º AB Lisboa

Em cada **Zona** constituem-se 3 Séries, cada uma delas com 4 equipas, disputando-se uma “*poule*” a duas voltas e classificando do 1º ao 4º lugar, em cada Série.

Os dois primeiros classificados de cada Série apuram-se para a II Fase.

O 3º e o 4º classificado transitam para a Taça Nacional de SUB-14.

As **Séries** têm a composição a seguir indicada.

Zona Norte

- Série A
 - 1º Região Norte
 - 1º AB Porto
 - 3º Região Norte/4º AB Porto
 - 3º AB Porto

- Série B
 - 2º Região Norte
 - 2º Região Centro-Norte
 - 2º AB Porto
 - 2º AB Aveiro

- Série C
 - 1º Região Centro-Norte
 - 1º AB Aveiro
 - 3º AB Aveiro/3º Região Centro-Norte
 - 4º AB Aveiro/5º AB Porto

Zona Sul

- Série A
 - 1º Região Centro-Sul
 - 1º AB Lisboa
 - 3º Região Centro-Sul/5º AB Lisboa
 - 3º AB Setúbal/3º AB Algarve

- Série B
 - 2º Região Centro-Sul
 - 2º AB Lisboa
 - 2º AB Setúbal/2ª AB Alentejo
 - 1º AB Alentejo/2º AB Algarve

- Série C
 - 3º AB Lisboa
 - 4º AB Lisboa/4º Região Centro-Sul
 - 1º AB Setúbal
 - 1º AB Algarve

II Fase

Participam, em cada Zona, os 6 clubes apurados na I Fase, disputando-se uma “*poule*” a duas voltas (10 jornadas).

Apuram-se para a Fase Final os dois primeiros classificados de cada Zona, o representante da Região Autónoma dos Açores e o representante da Região Autónoma da Madeira.

Fase Final

Será disputada em 5 jornadas concentradas, entre sexta-feira, sábado e domingo, em “*poule*” a uma volta.

Todos os atletas que sejam inscritos num boletim de jogo têm que ter participação efetiva, no mínimo durante um período completo dum dos jogos da Fase Final.

Duração dos jogos:

Os jogos terão 4 períodos, cada um deles com a duração de 8 minutos;

Os intervalos entre o 1º e o 2º período e entre o 3º e o 4º período serão de 2 minutos;

O intervalo entre o 2º e o 3º período será de 5 minutos;

Os períodos suplementares (prolongamentos) terão 4 minutos e cada um será antecedido dum intervalo de 2 minutos.

Ordem dos Jogos

1ª Jornada

Jogo 1 – Região Autónoma 1 x Região Autónoma 2

Jogo 2 - 1º classificado da Zona Sul x 2º classificado da Zona Norte

Jogo 3 - 1º classificado da Zona Norte x 2º classificado da Zona Sul

2ª Jornada

Jogo 4 - Derrotado do jogo 2 x Vencedor do jogo 1

Jogo 5 - Vencedor do jogo 3 x Derrotado do jogo 1

Jogo 6 - Vencedor do jogo 2 x Derrotado do jogo 3

3ª Jornada

Jogo 7 - Vencedor do jogo 3 x Derrotado do jogo 2

Jogo 8 - Vencedor do jogo 1 x Vencedor do jogo 2

Jogo 9 - Derrotado do jogo 1 x Derrotado do jogo 3

4ª Jornada

Jogo 10 - Vencedor do jogo 3 x Vencedor do jogo 1

Jogo 11 - Derrotado do jogo 3 x Derrotado do jogo 2

Jogo 12 - Vencedor do jogo 2 x Derrotado do jogo 1

5ª Jornada

Jogo 13 - Vencedor do jogo 1 x Derrotado do jogo 3

Jogo 14 - Derrotado do jogo 1 x Derrotado do jogo 2

Jogo 15 - Vencedor do jogo 3 x Vencedor do jogo 2

O respetivo calendário será condicionado de modo a:

Atender às distâncias a percorrer pelos clubes participantes, bem como aos clubes que se deslocam na véspera do primeiro dia da prova;

Evitar que qualquer clube jogue duas vezes seguidas, do período da manhã para o da tarde, ou da tarde para o período da noite, ou ainda de um dia para o outro.

Nota: Se Açores e/ou Madeira não participarem, a Fase Final será disputada por 4 ou por 5 clubes.

Artigo 176º - Classificação

O Campeonato Nacional de SUB-14 classifica do 1º ao 6º lugar (do 1º ao 4º ou do 1º ao 5º lugares, no caso de as duas ou uma das Regiões Autónomas não participarem).

Ao primeiro classificado será atribuído o título de “CAMPEÃO NACIONAL DE SUB-14 FEMININOS”.

Artigo 177º - Atribuição de Medalhas

Todas as equipas participantes na Fase Final Nacional têm direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Fase Final Nacional têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPÍTULO XXXVI

TAÇA NACIONAL DE SUB 14 FEMININOS

Artigo 178º - Participação

Participam os 12 clubes que disputaram previamente a I Fase do Campeonato Nacional de SUB-14 e não conseguiram o apuramento para a II Fase daquela prova.

Artigo 179º - Sistema de disputa

A Taça Nacional de SUB-14 Femininos disputa-se em duas fases: **I Fase e Final.**

I Fase

É disputada por 12 equipas, divididas em duas Zonas (Norte e Sul), cada uma composta por 6 equipas.

As 6 equipas que constituem cada uma das Zonas são as participantes na I Fase do Campeonato Nacional que não tenham sido apuradas para a II Fase.

Disputa-se uma “*poule*” a duas voltas (10 jornadas), classificando do 1º ao 6º lugar em cada Zona.

Os vencedores de cada uma das Zonas apuram-se para a Final.

Final

É disputada pelos vencedores de cada uma das Zonas, num jogo a realizar em campo neutro.

As Finais Masculina e Feminina são disputadas no mesmo dia e no mesmo local.

Ao vencedor da final é atribuído o título de “VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL DE SUB-14 FEMININOS”.

Artigo 180º - Atribuição de Medalhas

As equipas participantes na Final têm direito a 20 medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

Os Oficiais de Jogo participantes na Final têm direito a medalhas comemorativas, com inscrição apropriada.

CAPITULO XXXVII

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Artigo 181º - Época Oficial

1. A época oficial da Federação inicia-se a 1 de Agosto e termina a 31 de Julho do ano seguinte.
2. Para efeitos da definição do vínculo dos atletas a um clube que participa numa prova, abrangendo duas épocas consecutivas, essa mesma prova é considerada como integralmente pertencente à época em que teve início.

Artigo 182º - Provas e Jogos Oficiais

1. São consideradas provas oficiais aquelas que sejam organizadas pela Federação e pelas Associações, e que tenham um carácter regular e um acesso livre por parte de todos os clubes, ainda que com limitações de carácter desportivo.
2. As competições inter-seleções regionais e internacionais são consideradas oficiais.
3. Para efeito de cumprimento de sanções disciplinares, contam-se também os jogos em que o atleta, punido num torneio inter-seleções, não participou nos restantes jogos desse mesmo torneio.

Artigo 183º - Provas e Jogos Particulares

1. São consideradas provas particulares todas as não incluídas no Artigo anterior.
2. As provas e jogos particulares entre clubes da mesma Associação deverão ser previamente autorizados pela Associação respetiva e ficam sujeitos aos regulamentos associativos.

3. As provas e jogos particulares entre clubes de Associações diferentes ou estrangeiras deverão ser previamente autorizadas pela Federação, tendo os pedidos que dar entrada na FPB com o mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, e ficando sujeitos aos regulamentos federativos.
4. As provas e jogos particulares autorizados pelas Associações ou pela Federação, não implicam a obrigatoriedade das alterações das competições oficiais programadas e calendarizadas.

Artigo 184º - Provas Regionais Obrigatórias

1. Cada Associação filiada organizará obrigatoriamente e anualmente as provas regionais que, de harmonia com o Regulamento de Provas da Federação, qualifiquem para as competições federativas.
2. As Associações poderão ainda organizar as provas que forem julgadas de interesse para a modalidade, desde que não prejudiquem as provas regionais obrigatórias e as organizadas pela Federação.
3. Sem a aprovação dos calendários dos Campeonatos Regionais, antes do início dos correspondentes Campeonatos Nacionais, por parte da Federação, os respetivos encontros não podem ser considerados para a contagem de jogos de interdição de campos.

Artigo 185º - Homologação dos Jogos e das Provas

Todos os jogos e todas as provas oficiais serão considerados como homologados pela Direção da Federação trinta dias após a sua realização ou após a realização do último encontro da prova, salvo qualquer motivo impeditivo devidamente reconhecido pela Federação.

Artigo 186º - Ordem dos Jogos – Chaves, Jogos em Atraso, Última Jornada – Jornadas Duplas

1. Para a definição da ordem dos encontros nas competições por pontos serão adotadas as chaves em anexo no final deste Capítulo.
2. Nas chaves referidas no número anterior estão apenas indicados os encontros referentes à primeira volta. Para os jogos da segunda volta, adotar-se-ão as mesmas chaves com os números invertidos.

3. A ordem dos jogos e das jornadas pode ser alterada pela Federação, quando esta entenda ser vantajoso para a elaboração dos calendários ou quando daí resulte algum benefício para a modalidade.
4. O primeiro número da chave indica o clube visitado ou como tal considerado.
5. Em provas com Fases disputadas em duas voltas, os jogos adiados da primeira volta deverão estar todos realizados antes da jornada correspondente da segunda volta.
6. Os jogos da 2ª volta que tenham sido adiados terão que ser realizados antes da data da penúltima jornada.
7. Também não são permitidas marcações de jogos atrasados entre a penúltima e a última jornada de cada fase.
8. Em termos cronológicos, a última jornada definida no calendário terá que corresponder aos últimos jogos realizados de uma determinada fase.
9. Nos campeonatos da Liga Portuguesa de Basquetebol, da Liga Feminina, da Proliga e da 1ª Divisão Feminina, todos os jogos da última jornada das Fases Regulares e das Fases Zonais, quando as houver, serão disputados no mesmo dia e à mesma hora.
10. Nas provas nacionais da Liga Portuguesa de Basquetebol, Campeonato Nacional da Proliga, Campeonato Nacional da Liga Feminina e Campeonato Nacional de Seniores Femininos da I Divisão, em que as respetivas calendarizações preveem e incluem jornadas duplas, estas não poderão ser alteradas após publicação do documento “Conclusões da Conferência do Calendário”.
11. Compete à Federação, em caso de justificada impossibilidade, decidir sobre exceções ao que está estipulado no ponto 10 deste artigo.

Artigo 187º - Pontuação - Tabelas

1. As competições oficiais por pontos terão, em regra, duas voltas, e os concorrentes encontrar-se-ão todos entre si, dentro da mesma divisão, zona, série ou sub-série, nas condições que a Federação julgar mais convenientes, quanto ao agrupamento de jogos ou à sua realização.
2. Nas competições oficiais por pontos a classificação dos concorrentes é feita atribuindo a cada equipa a seguinte tabela pontual:
 - Vitória: 2 pontos
 - Derrota: 1 ponto
 - Falta de Comparência: 0 pontos

Nota: *No caso de falta de comparência, o jogo será ganho pela equipa adversária e o resultado será 20 a 0.*

Artigo 188º - Apuramento para subidas de divisão

1. No caso em que uma competição tenha sido disputada em séries distintas, e em que uma equipa tenha obtido uma classificação que lhe confere o direito a ser promovida ao escalão superior mas que, por via da aplicação dos regulamentos, subsista um fator impeditivo dessa promoção (exemplo: equipas “B”), a determinação da equipa que é promovida em sua substituição obedece à aplicação das seguintes regras:
 - a) Realização dum jogo entre a equipa classificada no lugar imediatamente a seguir, e que regulamentarmente também não esteja impedida de ser promovida, e a primeira das equipas não promovidas na outra Série que do ponto de vista regulamentar não esteja igualmente impedida de ser promovida. Este jogo efetuar-se-á apenas nos casos em que a sua realização não interfira com o normal prosseguimento da competição e deverá ser disputado em campo neutro.
 - b) Nos casos em que esse jogo interfere no normal prosseguimento da competição, será promovida a equipa que no cômputo das duas séries tenha obtido mais pontos, considerando-se para esse efeito o mesmo número de jogos realizados;
 - c) Para aplicação da alínea anterior, na eventualidade das Séries não terem o mesmo número de equipas, não são considerados os resultados obtidos contra o(s) pior(es) classificado(s) da Série com mais equipas.

Artigo 189º - Desempates

1. Quando, numa prova, existirem duas ou mais equipas com o mesmo registo de vitórias-derrotas em todos os jogos do grupo, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem (verificar sempre o ponto 2 deste artigo):
 - a. número de vitórias-derrotas apenas nos jogos realizados entre as equipas empatadas;
 - b. maior diferença de pontos marcados e sofridos apenas nos

jogos entre as equipas empatadas;

- c. maior número de pontos marcados apenas nos jogos entre as equipas empatadas;
- d. maior diferença de pontos marcados e sofridos em todos os jogos do grupo;
- e. maior número de pontos marcados em todos os jogos do grupo;
- f. se nenhum dos critérios anteriores for suficiente para o desempate, realizar-se-á um sorteio para determinar a classificação.

2. Se, em qualquer momento, usando os critérios mencionados no ponto anterior, uma ou mais equipas podem ser classificadas, o procedimento descrito no ponto 1 deste artigo será repetido desde o princípio para todas as equipas ainda não classificadas.

Exemplificando para o ponto 2

Resultados dos jogos:

A x B : 100 – 85

A x C : 75 – 80

B x C : 65 - 55

Equipa	Jogos	Vitórias	Derrotas	Pontos	PM-PS	Saldo
A	2	1	1	3	175-165	+10
B	2	1	1	3	150-155	-5
C	2	1	1	3	135-140	-5

1º classificado – Equipa A. No desempate entre as 3 equipas tem diferença entre pontos marcados e sofridos de mais 10

2º classificado – Equipa B. Após a determinação do 1º classificado, ficou empatada com a Equipa C com menos 5 pontos na diferença entre pontos marcados e sofridos. Repetindo os procedimentos referidos no ponto 1 deste artigo, verificamos que a Equipa B venceu a C no jogo disputado entre ambas.

3º classificado – Equipa C

3. Para classificação de equipas que competem em séries diferentes, e para as competições que não têm regulamentação específica para estas situações, o desempate será efetuado pela seguinte ordem:
- a) as séries devem ter o mesmo número de participantes. Caso não o tenham, serão eliminados os resultados obtidos com as equipas pior classificadas das séries que têm mais equipas, de forma a igualar o número de jogos realizados nos diferentes grupos;
 - b) número de vitórias- derrotas obtidas no seu grupo;
 - c) maior diferença de pontos marcados e sofridos em todos os jogos do grupo;
 - d) maior número de pontos marcados em todos os jogos do grupo;
 - e) se nenhum dos critérios anteriores for suficiente para o desempate, realizar-se-á um sorteio para determinar a classificação

Artigo 190º - Desistência, Desqualificação e Exclusão de Clubes – Preenchimento de Vagas.

1. SENIORES

- a. Aos clubes desqualificados, desistentes ou excluídos de qualquer competição sénior, masculina ou feminina, após a realização do primeiro sorteio ou durante a prova, para efeitos de classificação serão atribuídos os últimos lugares e, na eventualidade de vir a retomar sua atividade, terão de se inscrever na prova de patamar mais baixo da competição, ou seja, considerando as divisões atualmente existentes, terão de se inscrever no Campeonato Nacional de Basquetebol da I Divisão no setor masculino e na II Divisão no setor feminino.
- b. Na Liga Portuguesa de Basquetebol, na Proliga e na Liga Feminina, o clube que tenha falta de comparência ou desista numa das últimas cinco jornadas da Fase Regular ou nos *Play off*, para além da penalização monetária, será automaticamente excluído da competição, tendo de se inscrever na época seguinte no último nível de competição.
- c. Descerão igualmente para o último nível de competição os clubes que abdicarem de participar no nível de competição que o direito desportivo lhes confere.

- d. O preenchimento de vagas será concretizado através dos seguintes critérios:
- i) Liga Portuguesa de Basquetebol e Proliga – através de candidaturas, conforme definido nos artigos 12º e 18º.
 - ii) Nas restantes competições seniores masculinas e femininas
 - 1ª Prioridade – o clube melhor classificado que desceu da Divisão a que se refere o preenchimento do lugar;
 - 2ª Prioridade - o clube que na época anterior disputou o nível de competição imediatamente inferior, e que obteve a melhor classificação de entre aqueles que não subiram.
 - **Nota:** *Quando houver lugares a preencher em campeonatos que se disputam por Zonas, os critérios acima referidos só se aplicam aos clubes que geograficamente integram a Zona em falta.*
2. SUB 18, SUB 16 e SUB 14 Masculinos; SUB 19, SUB 16 e SUB 14 Femininos
- a) Em provas nacionais, masculinas ou femininas, um clube que desiste antes do início da prova em que está inscrito, pode ser substituído desde que comunique a sua desistência com 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data do início da prova. A inscrição de eventual clube substituto poderá ser efetuada até 13 (treze) dias antes do início da prova.
 - i. Nos Campeonatos Nacionais, o clube substituto deverá ser oriundo da mesma Associação do clube a ser substituído. Só em caso de evidente impossibilidade, o clube substituto poderá pertencer a outra Associação.
 - ii. Nas Taças Nacionais, o clube substituto será definido de acordo com o que está regulamentado especificamente para cada escalão.
3. O clube que desista durante a prova, estará sujeito às sanções previstas nos regulamentos da F.P.B.
4. Iniciada a prova, o clube desistente não poderá ser substituído.

Artigo 191º - Competições em Sistema de Eliminatórias

1. Nas competições disputadas em eliminatórias numa só partida será classificada, em cada uma, a equipa que vencer o encontro. Se este terminar empatado, proceder-se-á ao desempate de acordo com as Regras Oficiais de Jogo.
2. Quando a competição se disputa em dois encontros, o primeiro jogo poderá terminar em empate, bem como o segundo, desde que o primeiro tenha determinado um vencedor.

Artigo 192º - Arbitragens Especiais – De Outras Regiões

1. Os pedidos de arbitragens de outras Regiões deverão dar entrada na Federação, ou em Associação a que não pertença qualquer dos clubes intervenientes, com a antecedência mínima de quinze dias.
2. Os pedidos referidos no número anterior deverão ser acompanhados do comprovativo de pagamento de uma taxa de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

Artigo 193º - Escalões Etários

- 1) É estabelecida uma idade limite para todos os atletas de equipas dos grupos etários participantes nas competições nacionais, idade essa com referência a 31 de Dezembro da época para a qual se inscrevem. Excetua-se o Minibásquete, escalão no qual os atletas podem ser inscritos logo que completem seis anos.

Exemplo: um jogador que se inscreve na época de 2016/2017 no escalão de Sub-18 terá de ter, no máximo, 17 anos a 31 de Dezembro do ano de 2016. (nascido em 1999).

- 2) Os atletas serão inscritos, de acordo com a sua idade, nos seguintes escalões:
 - a) Minibásquete – 6, 7 anos (Mini 8), 8, 9 anos (Mini 10), 10, 11 anos, (Mini 12). Para ambos os géneros.
 - b) Sub-14 – 12, 13 anos. Para ambos os géneros.
 - c) Sub-16 – 14, 15 anos. Para ambos os géneros.
 - d) Sub-18 – 16, 17 anos. Para o género masculino.
 - e) Sub-19 Femininos – 16, 17, 18 anos. Para o género feminino.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

- f) Seniores – 18 anos ou mais. Para o género masculino.
- g) Seniores – 19 anos ou mais. Género feminino.
- h) Masters – 35 anos ou mais. Para ambos os géneros.

3) Poderão verificar-se **subidas de escalão** nos seguintes casos:

MASCULINOS

CATEGORIA (IDADE)	SUBIDA SIMPLES DE ESCALÃO PARA	DUPLA SUBIDA DE ESCALÃO PARA
MINI 12	SUB 14 (d)	
SUB 14	SUB-16 Fica vinculado a este escalão logo que tenha participação ativa no jogo (b), exceto os 3 atletas expressamente indicados pelo clube até 8 dias antes do início da Competição Nacional de Sub-16.	SUB-18 (c) Pode jogar em ambos os escalões (Sub-16 e Sub-18).
SUB 16 (a)	Sub 18 Pode jogar em ambos os escalões (Sub-16 e Sub-18).	Seniores Após o 1.º jogo em que tenha participação efetiva no jogo (b), não poderá jogar em Sub-16, só Sub-18 e seniores.
SUB-18	Sénior Pode jogar em ambos os escalões (sub-18 e sénior) se solicitada a subida de escalão, através de impresso próprio	

Notas:

(a) Aplica-se nas provas de âmbito nacional. Cada Associação decidirá de acordo com as suas realidades a opção a tomar, que deverá ser clarificada antes do início de qualquer competição ou torneio distrital ou interdistrital.

(b) Considera-se participação efetiva quando o jogador toma parte ativa no jogo. Tal comprova-se documentalmente através do Boletim de Jogo.

(c) Um jogador, nas provas nacionais, pode jogar simultaneamente no escalão correspondente à sua idade ou dois escalões acima, desde que o Clube a que está vinculado não participe no escalão intermédio. Não se aplica à dupla subida Sub- 14 / Sub-18. Neste caso o Jogador ficará preso ao escalão de Sub 18 logo que tome parte ativa num jogo desse escalão.

d) Os atletas Mini 12, do penúltimo e do último ano deste escalão, podem subir ao escalão de Sub 14, podendo jogar em ambos os escalões, não ficando vinculados a este último.

Qualquer subida de escalão, no entanto, deve ser sempre efetuada.

FEMININOS

CATEGORIA (IDADE)	SUBIDA SIMPLES DE ESCALÃO PARA	DUPLA SUBIDA DE ESCALÃO PARA
MINI 12	SUB 14 (d)	
SUB 14 (a)	SUB-16 Fica vinculado a este escalão logo que tenha participação ativa no jogo (b), exceto os 3 atletas expressamente indicados pelo clube até 8 dias antes do início da Competição Nacional de Sub-16.	SUB-19 (c) Pode jogar em ambos os escalões (Sub-16 e Sub-19).
SUB 16 (a)	Sub 19 Pode jogar em ambos os escalões (Sub-16 e Sub-19).	Sénior Após o 1.º jogo em que tenha participação efetiva no jogo (b), não poderá jogar em Sub-16, só Sub-19 e seniores.
SUB 19	Sénior Poderá jogar em Sub 19 e Sénior, se solicitada a subida de escalão, através de impresso próprio	Não aplicável

Notas:

- a. Aplica-se nas provas de âmbito nacional. Cada Associação decidirá de acordo com as suas realidades a opção a tomar, que deverá ser clarificada antes do início de qualquer competição ou torneio distrital ou interdistrital.
- b. Considera-se participação efetiva quando a atleta toma parte ativa no jogo. Tal comprova-se documentalmente através do Boletim de Jogo.
- c. Uma atleta, nas provas nacionais, pode jogar simultaneamente no escalão correspondente à sua idade ou dois escalões acima, desde que o Clube a que está vinculada não participe no escalão intermédio nas provas nacionais e distritais. Não se aplica à dupla subida Sub 14 Femininos / Sub-19. Neste caso a Atleta ficará vinculada ao escalão de Sub 19 logo que tome parte ativa num jogo desse escalão.
- d) As atletas Mini 12, do penúltimo e do último ano deste escalão, podem subir ao escalão de Sub 14, podendo jogar em ambos os escalões, não ficando vinculados a este último.

NOTA: a subida de escalão, no entanto, deve ser sempre efetuada.

- 4) Os atletas incluídos nos trabalhos de preparação das Seleções Nacionais ou Centros de Treino, e também das Seleções Distritais, e que disputem provas regionais ou nacionais não perdem a faculdade de, a nível do Clube, participar no seu escalão etário ou noutro que a regulamentação contemple.

Artigo 194º - Intervalo de 15 Horas entre Jogos

1. Em todas as provas do quadro competitivo oficial federativo, os atletas masculinos e femininos de Sub-14 e de Sub-16, terão de observar o intervalo mínimo de 15 (quinze) horas entre os dois jogos em que participem.
2. O disposto no número anterior não é aplicável relativamente às Fases Finais disputadas em jornadas consecutivas.
3. O intervalo de 15 (quinze) horas é contado a partir da hora de início do primeiro jogo até à hora de início do segundo jogo.
4. Podem ser inscritos até 12 atletas (as) no Boletim de Jogo, nos jogos de todas as provas em todos os escalões. Nas provas dos escalões de Sub 14, a inscrição de atletas (as) obedece a regulamentação específica, constante do Regulamento Técnico-Pedagógico.

Artigo 195º - Horário de Início dos Jogos

- 1) Para todas as Competições Regionais e Nacionais, os horários de início dos jogos nunca poderão ser marcados aos sábados antes das 14:30 horas e aos domingos antes das 09:00 horas. E ainda, nunca antes das 10:30 horas de domingo, se a distância a percorrer for superior a 100 km (200 km nos dois sentidos).
- 2) O início de um jogo não poderá ser marcado para antes das 11:30 horas de domingo ou de dia feriado, quando um clube tiver de percorrer mais de 250 km para o realizar
- 3) Também não podem ser marcados jogos para depois das 21:30 horas de sábado ou das 18:30 horas de domingo.
- 4) Nos dias de semana, os jogos das competições nacionais de clubes não poderão iniciar-se antes das 20:45.
- 5) Em todas as competições e em todos os escalões, os jogos não deverão ser marcados entre as 12h00 e as 14h00 inclusive, e entre as 19h00 e as 20h00 inclusive, pelos custos adicionais com a arbitragem que essas

marcações comportam. O acréscimo dos custos, em jogos marcados nestes intervalos, será da responsabilidade do Clube visitado.

- 6) Os jogos à sexta-feira podem ser marcados sem a concordância do adversário, desde que a hora de início não ultrapasse as 21:45 horas e que a distância a percorrer entre a sede do clube visitante e o local do jogo não seja superior a 100 Km (200 Km nos dois sentidos).
- 7) Nos dias de semana os jogos das competições nacionais de clubes não poderão iniciar-se antes das 20:45 horas.
- 8) Qualquer alteração ao que atrás foi referido necessita da concordância do adversário nos termos regulamentares e da aprovação da Federação.
- 9) As competições Basquetebol em Cadeiras de Rodas e da Liga Master estão sujeitas a um regime diferente, definido nos capítulos que regulamentam essas provas.

Artigo 196º - Limitação da utilização de atletas em diferentes provas nacionais

1. Não será permitido utilizar um atleta simultaneamente em mais do que duas equipas que participem em provas nacionais. Deste modo, e a título exemplificativo, uma atleta que esteja a jogar o escalão de sub-19 e que seja utilizada também na equipa seniores B e seniores A não poderá voltar a jogar pela equipa que compete no escalão sub-19.
2. Considera-se que o atleta é utilizado quando tem participação efetiva no jogo, independentemente do tempo jogado.

Artigo 197º - Elegibilidade dos Atletas

- 1) As normas sobre a regulamentação específica de cada competição ficam subordinadas ao objetivo de privilegiar a participação de atletas formados em Portugal, independentemente da sua nacionalidade.
- 2) Para efeitos de interpretação e aplicação do disposto no número anterior, o enquadramento dos **“Atletas de Formação Basquetebolística Portuguesa”**, **“Atletas de Formação Basquetebolística Estrangeira**, **“Estrangeiros”** e **“Comunitários”**, encontra-se definido no artigo 12º do Regulamento de Inscrições e de Transferências (RIT).

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

- 3) Na Liga Portuguesa de Basquetebol, e em cada um dos jogos, cada equipa pode inscrever no boletim:
 - a) um máximo de quatro atletas que não se enquadrem no conceito de “Atletas de Formação Basquetebolística Portuguesa”, nos termos indicados no artigo 12º do RIT.
 - b) dos quatro atletas referidos no ponto anterior, um máximo de três atletas “Estrangeiros”.
- 4) Liga Feminina de Basquetebol - Em cada jogo, cada equipa pode inscrever no boletim:
 - a) um máximo de três atletas que não se enquadrem no conceito de “Atletas de Formação Basquetebolística Portuguesa”, nos termos indicados no artigo 12º do RIT;
 - b) das três atletas referidas no ponto anterior, um máximo de duas atletas “Estrangeiras”.
- 5) Proliga e 1ª Divisão Feminina - Em cada jogo, cada equipa pode inscrever no boletim um/a atleta que não se enquadre no conceito de “Atletas de Formação Basquetebolística Portuguesa” nos termos indicados no artigo 12º do RIT, independentemente da sua nacionalidade.
- 6) A violação das disposições referidas nos pontos anteriores, no seu todo ou em parte, configura a prática de uma participação não regulamentar prevista no artigo 57º do Regulamento de Disciplina da FPB e punida com multa de 75,00€ a 750,00€, derrota, um ponto e diferença pontual de vinte pontos a zero, se outra superior não se verificar.
- 7) No Campeonato Nacional da II Divisão Feminina e no Campeonato Nacional da I Divisão Masculina os atletas que não tenham a nacionalidade de um país da União Europeia ou de um dos países com os quais o Estado Português ou a União Europeia tenham acordo de cooperação e reciprocidade, poderão inscrever-se num clube desde que preencham as seguintes condições:
 - a. tenham pelo menos 18 anos de idade.
 - b. residam em Portugal há mais de um ano.
 - c. façam prova documental de residência e frequência escolar e/ou trabalho.

Artigo 198º - Atletas Naturalizados

A participação de atletas naturalizados em competições internacionais de Clubes e de Seleções rege-se pelos regulamentos da FIBA aplicáveis.

Artigo 199º- Transferências de Atletas

As normas sobre transferências de atletas são parte integrante do “Regulamento de Inscrições e de Transferências”.

Artigo 200º - Participação de Equipas “B” (Sub-22) Masculinas

1. Os clubes participantes nas competições nacionais da Liga Portuguesa de Basquetebol e da Proliga poderão inscrever equipas “B” (de Sub-22) no Campeonato Nacional da I Divisão, as quais são designadas por equipas “B”.
2. Todas as equipas “B” que disputam o Campeonato Nacional da I Divisão podem subir à Proliga, exceto quando se verifique a situação expressa no nº 3 do presente Artigo.
3. Em nenhuma circunstância um clube poderá disputar o mesmo campeonato com a sua equipa principal e a equipa “B”.
4. Os clubes que disputam o Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol poderão participar com uma equipa “B” (Sub 22) no Campeonato da Proliga, desde que adquiram o direito desportivo de acesso a esta competição, ou que adquiram esse direito por candidatura.
5. As equipas “B” podem disputar o título de campeão da Proliga, mas não poderão ascender ao Campeonato da Liga Portuguesa de Basquetebol.
6. Cada clube participante com uma equipa “B” só poderá inscrever no Boletim de Jogo até 3 (três) atletas de 23 anos a 31 de Dezembro da época correspondente.
7. A utilização de atletas nas Equipas B obedece a restrições. Haverá um mínimo de 8 atletas que só poderão jogar na equipa A. Esses atletas terão que ser definidos no ato de inscrição. A utilização de qualquer um desses atletas num jogo da equipa “B” será punida com falta de comparência (0 pontos) no jogo em causa.

Artigo 201º - Participação de Equipas “B” Femininas (Sub-21)

- 1) Equipas Femininas B (Sub-21) na I Divisão e na II Divisão Feminina
 - a. É admitida a participação nos campeonatos nacionais da I Divisão ou da II Divisão às equipas B que pertençam a clubes da Liga Feminina.
 - b. Em nenhuma circunstância um clube poderá disputar o mesmo Campeonato com uma equipa de Seniores e uma equipa B, pelo que as equipas B que disputem a I Divisão, não podem subir à Liga Feminina nem podem participar nas Fases Zonais.
 - c. As equipas B que se encontrem a disputar a II Divisão e que pertençam a clubes que disputam a I Divisão não poderão subir de Divisão, e só podem participar na Fase Zonal.
2. Um clube participante com uma equipa B, só poderá inscrever no boletim de jogo três atletas que tenham 22 ou 23 anos a 31 de Dezembro da época correspondente.
3. As atletas com 22 ou 23 anos que já integraram a Seleção Nacional de Seniores Femininos e que tiveram participação efetiva em pelo menos dois jogos internacionais (isto é, com outras Seleções Nacionais) não poderão participar na I e II Divisões Femininas, mesmo que tenham menos de 24 anos.
4. Quanto à utilização de atletas nas Equipas B, terá que haver um mínimo de 8 atletas que só poderão jogar na equipa A. Essas atletas terão que ser definidas no ato de inscrição. A utilização de qualquer uma dessas atletas num jogo da equipa B será punida com falta de comparência (0 pontos) no jogo em causa.

Artigo 202º - Participação de Clubes em Competições de Associações Limítrofes

1. As Associações Distritais que não tenham possibilidades de organizar Campeonatos com um mínimo de 4 (quatro) clubes, no caso de Sub-18, Sub-16 e Sub-14 Masculinos, ou de 3 (três) clubes, no caso de Sub-19 e Sub-16 e Sub-14 Femininos poderão inscrever os seus clubes na competição de Associação mais próxima das sedes dos clubes inscritos para uma dada prova. Esta possibilidade requer sempre a prévia a autorização da FPB.
2. Os clubes forasteiros deverão ser convidados a participar, e deverão estar presentes, nas reuniões que as Associações anfitriãs possam efetuar com todos os clubes inscritos na respetiva prova.

3. Nas reuniões referidas no número 2 serão determinadas as condições de participação dos clubes das associações limítrofes. A não participação dos clubes nessas reuniões implica a aceitação das condições que forem estabelecidas.
4. As condições referidas no número 3 deverão incluir a forma de disputa da prova, a nomeação de juizes (da responsabilidade do CAD da Associação onde se realiza cada jogo) e outras que sejam relevantes para o desenrolar da competição.
5. No caso de pedidos de arbitragens de outras regiões, deverá cumprir-se o estipulado no Artigo 187º
6. Na classificação final da prova devem ser levados em conta os resultados obtidos em todos os jogos, incluindo os realizados entre os clubes da Associação organizadora e o(s) clube(s) forasteiro(s), sem prejuízo do direito regulamentar conferido ao clube forasteiro para participar na prova nacional.
7. Na classificação final, o vencedor da prova será sempre o melhor classificado da Associação anfitriã, independentemente do lugar que o clube forasteiro venha a obter. A classificação distrital da prova é ordenada retirando-se o clube forasteiro do lugar obtido na classificação geral.

Artigo 203º - Seleções Nacionais: Participação em Campeonatos Nacionais

1. Com o objetivo de assegurar e complementar a preparação das Seleções Nacionais de Sub-18 e de Sub-16 masculinas e também as de Sub-19 e Sub-16 femininas, a Federação programará a sua participação em Fases Zonais ou 1ªs Fases de Campeonatos Nacionais, sempre que essa participação for considerada aconselhável.
2. As normas sob as quais as Seleções Nacionais atuarão serão objeto de regulamentação específica.

Artigo 204º - Centros Nacionais de Treino

1. As equipas masculinas e femininas dos Centros Nacionais de Treino, de acordo com os escalões etários de cada um dos Centros, poderão participar nos Campeonatos Regionais da sua área geográfica e na Fase Zonal ou 1ª Fase dos Campeonatos Nacionais. Os resultados obtidos não contam para a classificação final da Fase

que disputam. Todavia, falta de comparência do clube oponente, no jogo com o Centro Nacional de Treino, implicará a atribuição de zero pontos. O Centro Nacional de Treino terminará a sua participação na Fase Zonal da competição.

2. Os atletas que integram o Centro Nacional de Treino não participam nos jogos entre o Centro e os Clubes a que pertencem, exceto se o Clube, antes do início da competição, informar por escrito que autoriza que determinado atleta represente o CAR no confronto direto com o próprio clube.

ANEXOS

CHAVES PARA OS SORTEIOS

3 CONCORRENTES

1 ^a Jorn.	2 ^a Jorn.	3 ^a Jorn.
1 - 2	2 - 3	3 - 1

4 CONCORRENTES

1 ^a Jorn.	2 ^a Jorn.	3 ^a Jorn.
2 - 1 3 - 4	1 - 3 4 - 2	1 - 4 2 - 3

5 CONCORRENTES

1 ^a Jorn.	2 ^a Jorn.	3 ^a Jorn.	4 ^a Jorn.	5 ^a Jorn.
2 - 1 3 - 5 4 - F	1 - 3 5 - 4 F - 2	4 - 1 3 - 2 F - 5	1 - 5 2 - 4 3 - F	5 - 2 4 - 3 F - 1

6 CONCORRENTES

1 ^a Jorn.	2 ^a Jorn.	3 ^a Jorn.	4 ^a Jorn.	5 ^a Jorn.
2 - 1 3 - 5 4 - 6	1 - 3 6 - 2 5 - 4	4 - 1 3 - 2 6 - 5	1 - 5 2 - 4 3 - 6	6 - 1 5 - 2 4 - 3

7 CONCORRENTES

1 ^a Jorn.	2 ^a Jorn.	3 ^a Jorn.	4 ^a Jorn.	5 ^a Jorn.	6 ^a Jorn.	7 ^a Jorn.
-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

2	-	1
3	-	7
4	-	6
5	-	F

1	-	3
7	-	4
6	-	5
F	-	2

4	-	1
3	-	2
5	-	7
F	-	6

1	-	5
2	-	4
7	-	6
3	-	F

6	-	1
5	-	2
4	-	3
F	-	7

1	-	7
2	-	6
3	-	5
4	-	F

7	-	2
6	-	3
5	-	4
F	-	1

8 CONCORRENTES

1ª Jorn.		
2	-	1
3	-	7
4	-	6
5	-	8

2ª Jorn.		
1	-	3
8	-	2
7	-	4
6	-	5

3ª Jorn.		
4	-	1
3	-	2
5	-	7
8	-	6

4ª Jorn.		
1	-	5
2	-	4
3	-	8
7	-	6

5ª Jorn.		
6	-	1
5	-	2
4	-	3
8	-	7

6ª Jorn.		
1	-	7
2	-	6
3	-	5
4	-	8

7ª Jorn.		
8	-	1
7	-	2
6	-	3
5	-	4

9 CONCORRENTES

1ª Jorn.		
1	-	3
8	-	5
6	-	7
4	-	9
F	-	2

2ª Jorn.		
5	-	1
7	-	8
9	-	6
2	-	4
3	-	F

3ª Jorn.		
3	-	5
1	-	7
8	-	9
6	-	2
F	-	4

4ª Jorn.		
7	-	3
9	-	1
2	-	8
4	-	6
5	-	F

5ª Jorn.		
5	-	7
3	-	9
1	-	2
8	-	4
F	-	6

6ª Jorn.		
9	-	5
2	-	3
4	-	1
6	-	8
7	-	F

7ª Jorn.		
7	-	9
5	-	2
3	-	4
1	-	6
F	-	8

8ª Jorn.		
2	-	7
4	-	5
6	-	3
8	-	1
F	-	9

9ª Jorn.		
9	-	2
3	-	8
7	-	4
5	-	6
1	-	F

10 CONCORRENTES

1ª Jorn.		
1	-	3
8	-	5
6	-	7
4	-	9
10	-	2

2ª Jorn.		
3	-	10
5	-	1
7	-	8
9	-	6
2	-	4

3ª Jorn.		
3	-	5
1	-	7
8	-	9
6	-	2
10	-	4

4ª Jorn.		
5	-	10
7	-	3
9	-	1
2	-	8
4	-	6

5ª Jorn.		
5	-	7
3	-	9
1	-	2
8	-	4
10	-	6

6ª Jorn.		
7	-	10
9	-	5
2	-	3
4	-	1
6	-	8

7ª Jorn.		
7	-	9
5	-	2
3	-	4
1	-	6
10	-	8

8ª		
----	--	--

9ª		
----	--	--

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

Jorn.			Jorn.		
10	-	9	9	-	2
2	-	7	7	-	4
4	-	5	5	-	6
6	-	3	3	-	8
8	-	1	1	-	10

11 CONCORRENTES

1ª Jorn.	2ª Jorn.	3ª Jorn.	4ª Jorn.	5ª Jorn.	6ª Jorn.	7ª Jorn.
1 - 3	5 - 1	3 - 5	7 - 3	5 - 7	9 - 5	7 - 9
10 - 5	7 - 10	1 - 7	9 - 1	3 - 9	11 - 3	5 - 11
8 - 7	9 - 8	10 - 9	11 - 10	1 - 11	2 - 1	3 - 2
6 - 9	11 - 6	8 - 11	2 - 8	10 - 2	4 - 10	1 - 4
4 - 11	2 - 4	6 - 2	4 - 6	8 - 4	6 - 8	10 - 6
F - 2	3 - F	F - 4	5 - F	F - 6	7 - F	F - 8

8ª Jorn.	9ª Jorn.	10ª Jorn.	11ª Jorn.
11 - 7	9 - 11	2 - 9	11 - 2
2 - 5	7 - 2	4 - 7	3 - 10
4 - 3	5 - 4	6 - 5	9 - 4
6 - 1	3 - 6	8 - 3	5 - 8
8 - 10	1 - 8	10 - 1	7 - 6
9 - F	F - 10	F - 11	1 - F

12 CONCORRENTES

1ª Jorn.	2ª Jorn.	3ª Jorn.	4ª Jorn.	5ª Jorn.	6ª Jorn.	7ª Jorn.
1 - 3	3 - 12	3 - 5	5 - 12	5 - 7	7 - 12	7 - 9
10 - 5	5 - 1	1 - 7	7 - 3	3 - 9	9 - 5	5 - 11
8 - 7	7 - 10	10 - 9	9 - 1	1 - 11	11 - 3	3 - 2
6 - 9	9 - 8	8 - 11	11 - 10	10 - 2	2 - 1	1 - 4
4 - 11	11 - 6	6 - 2	2 - 8	8 - 4	4 - 10	10 - 6
12 - 2	2 - 4	12 - 4	4 - 6	12 - 6	6 - 8	12 - 8

8ª Jorn.	9ª Jorn.	10ª Jorn.	11ª Jorn.
9 - 12	9 - 11	12 - 11	11 - 2
11 - 7	7 - 2	2 - 9	9 - 4
2 - 5	5 - 4	4 - 7	7 - 6
4 - 3	3 - 6	6 - 5	5 - 8
6 - 1	1 - 8	8 - 3	3 - 10
8 - 10	12 - 10	10 - 1	1 - 12

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

13 CONCORRENTES

1ª Jorn.	2ª Jorn.	3ª Jorn.	4ª Jorn.	5ª Jorn.	6ª Jorn.	7ª Jorn.
1 - 3	5 - 1	3 - 5	7 - 3	7 - 5	5 - 9	9 - 7
12 - 5	7 - 12	1 - 7	9 - 1	9 - 3	3 - 11	11 - 5
10 - 7	9 - 10	12 - 9	11 - 12	11 - 1	1 - 13	13 - 3
8 - 9	11 - 8	10 - 11	13 - 10	13 - 12	12 - 2	2 - 1
6 - 11	13 - 6	8 - 13	2 - 8	2 - 10	10 - 4	4 - 12
4 - 13	2 - 4	6 - 2	4 - 6	4 - 8	8 - 6	6 - 10
F - 2	3 - F	F - 4	5 - F	6 - F	7 - F	F - 8

8ª Jorn.	9ª Jorn.	10ª Jorn.	11ª Jorn.	12ª Jorn.	13ª Jorn.
7 - 11	11 - 9	9 - 13	13 - 11	11 - 2	2 - 13
5 - 13	13 - 7	7 - 2	2 - 9	9 - 4	4 - 11
3 - 2	2 - 5	5 - 4	4 - 7	7 - 6	6 - 9
1 - 4	4 - 3	3 - 6	6 - 5	5 - 8	8 - 7
12 - 6	6 - 1	1 - 8	8 - 3	3 - 10	10 - 5
10 - 8	8 - 12	12 - 10	10 - 1	1 - 12	12 - 3
9 - F	F - 10	F - 11	12 - F	13 - F	1 - F

14 CONCORRENTES

1ª Jorn.	2ª Jorn.	3ª Jorn.	4ª Jorn.	5ª Jorn.	6ª Jorn.	7ª Jorn.
1 - 3	3 - 14	3 - 5	5 - 14	5 - 7	7 - 14	7 - 9
12 - 5	5 - 1	1 - 7	7 - 3	3 - 9	9 - 5	5 - 11
10 - 7	7 - 12	12 - 9	9 - 1	1 - 11	11 - 3	3 - 13
8 - 9	9 - 10	10 - 11	11 - 12	12 - 13	13 - 1	1 - 2
6 - 11	11 - 8	8 - 13	13 - 10	10 - 2	2 - 12	12 - 4
4 - 13	13 - 6	6 - 2	2 - 8	8 - 4	4 - 10	10 - 6
14 - 2	2 - 4	14 - 4	4 - 6	6 - 14	6 - 8	14 - 8

8ª Jorn.	9ª Jorn.	10ª Jorn.	11ª Jorn.	12ª Jorn.	13ª Jorn.
9 - 14	9 - 11	14 - 11	11 - 13	13 - 14	13 - 2
11 - 7	7 - 13	13 - 9	9 - 2	2 - 11	11 - 4
13 - 5	5 - 2	2 - 7	7 - 4	4 - 9	9 - 6
2 - 3	3 - 4	4 - 5	5 - 6	6 - 7	7 - 8
4 - 1	1 - 6	6 - 3	3 - 8	8 - 5	5 - 10
6 - 12	12 - 8	8 - 1	1 - 10	10 - 3	3 - 12
8 - 10	14 - 10	10 - 12	12 - 14	12 - 1	1 - 14

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

15 CONCORRENTES

1ª Jorn.		
1	-	3
14	-	5
12	-	7
10	-	9
8	-	11
6	-	13
4	-	15
F	-	2

2ª Jorn.		
5	-	1
7	-	14
9	-	12
11	-	10
13	-	8
15	-	6
2	-	4
3	-	F

3ª Jorn.		
3	-	5
1	-	7
14	-	9
12	-	11
10	-	13
8	-	15
6	-	2
F	-	4

4ª Jorn.		
7	-	3
9	-	1
11	-	14
13	-	12
15	-	10
2	-	8
4	-	6
5	-	F

5ª Jorn.		
5	-	7
3	-	9
1	-	11
14	-	13
12	-	15
10	-	2
8	-	4
6	-	F

6ª Jorn.		
9	-	5
11	-	3
13	-	1
15	-	14
2	-	12
4	-	10
6	-	8
7	-	F

7ª Jorn.		
7	-	9
5	-	11
3	-	13
1	-	15
14	-	2
12	-	4
10	-	6
F	-	8

8ª Jorn.		
11	-	7
13	-	5
15	-	3
2	-	1
4	-	14
6	-	12
8	-	10
9	-	F

9ª Jorn.		
9	-	11
7	-	13
5	-	15
3	-	2
1	-	4
14	-	6
12	-	8
F	-	10

10ª Jorn.		
13	-	9
15	-	7
2	-	5
4	-	3
6	-	1
8	-	14
10	-	12
F	-	11

11ª Jorn.		
11	-	13
9	-	15
7	-	2
5	-	4
3	-	6
1	-	8
14	-	10
12	-	F

12ª Jorn.		
15	-	11
2	-	9
4	-	7
6	-	5
8	-	3
10	-	1
12	-	14
13	-	F

13ª Jorn.		
13	-	15
11	-	2
9	-	4
7	-	6
5	-	8
3	-	10
1	-	12
F	-	14

14ª Jorn.		
2	-	13
4	-	11
6	-	9
8	-	7
10	-	5
12	-	3
14	-	1
F	-	15

15ª Jorn.		
15	-	2
13	-	4
11	-	6
9	-	8
7	-	10
5	-	12
3	-	14
1	-	F

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL REGULAMENTO DE PROVAS

16 CONCORRENTES

1ª Jorn.	2ª Jorn.	3ª Jorn.	4ª Jorn.	5ª Jorn.	6ª Jorn.	7ª Jorn.
1 - 3	3 - 16	3 - 5	5 - 16	5 - 7	7 - 16	7 - 9
14 - 5	5 - 1	1 - 7	7 - 3	3 - 9	9 - 5	5 - 11
12 - 7	7 - 14	14 - 9	9 - 1	1 - 11	11 - 3	3 - 13
10 - 9	9 - 12	12 - 11	11 - 14	14 - 13	13 - 1	1 - 15
8 - 11	11 - 10	10 - 13	13 - 12	12 - 15	15 - 14	14 - 2
6 - 13	13 - 8	8 - 15	15 - 10	10 - 2	2 - 12	12 - 4
4 - 15	15 - 6	6 - 2	2 - 8	8 - 4	4 - 10	10 - 6
16 - 2	2 - 4	16 - 4	4 - 6	6 - 16	6 - 8	16 - 8

8ª Jorn.	9ªJorn .	10ª Jorn.	11ª Jorn.	12ª Jorn.	13ª Jorn.	14ª Jorn.
9 - 16	9 - 11	16 - 11	11 - 13	13 - 16	13 - 15	16 - 15
11 - 7	7 - 13	13 - 9	9 - 15	15 - 11	11 - 2	2 - 13
13 - 5	5 - 15	15 - 7	7 - 2	2 - 9	9 - 4	4 - 11
15 - 3	3 - 2	2 - 5	5 - 4	4 - 7	7 - 6	6 - 9
2 - 1	1 - 4	4 - 3	3 - 6	6 - 5	5 - 8	8 - 7
4 - 14	14 - 6	6 - 1	1 - 8	8 - 3	3 - 10	10 - 5
6 - 12	12 - 8	8 - 14	14 - 10	10 - 1	1 - 12	12 - 3
8 - 10	16 - 10	10 - 12	12 - 16	12 - 14	16 - 14	14 - 1

15ª Jorn.
15 - 2
13 - 4
11 - 6
9 - 8
7 - 10
5 - 12
3 - 14
1 - 16